

Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: CÂNDIDO MOTA (SP)

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Cândido Mota

Ano-Base: 2023

CNPJ da Unidade Gestora:

Data-Base: 31/12/2022

05.380.490/0001-12

Nº NTA Plano Previdenciário:
2023.000036.1

Atuário Responsável:
Luiz Claudio Kogut
MIBA: 1308

Perfil Atuarial do RPPS:

Número do Relatório: 014/2023 – Versão 1

Curitiba (PR)
2023

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Cândido Mota**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência **dezembro de 2022** e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de **31/12/2022** e tinha a seguinte distribuição de segurados:

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	851	446	1.297
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.088,49	3.901,04	3.367,91
Folha Mensal (R\$)	2.628.309,23	1.739.863,85	4.368.173,08

O saldo dos investimentos era de R\$ 103.457.500,84 e R\$ 477.039,91 de saldo devedor dos Parcelamentos. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R\$ 209.124.133,32 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 6.338/2022 de R\$ 265.099.744,08, resulta num superávit atuarial oficial de R\$ 55.975.610,76, equivalente a 15,27% da folha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais Patronal	Contribuições Normais Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2023	5.093.581,35	4.654.166,41	11.697.356,11	324.511,22	4.800.428,04	26.570.043,13	23.787.929,38	+2.782.113,75
2024	5.026.824,26	4.603.265,44	12.509.737,67	367.992,17	4.929.518,12	27.437.337,66	24.066.237,59	+3.371.100,07
2025	4.952.262,35	4.541.438,56	14.284.775,03	473.161,55	5.085.937,16	29.337.574,65	24.380.177,25	+4.957.397,40

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA.....	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:	8
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	11
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	11
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	11
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	12
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	12
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERfil E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	12
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	12
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	13
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	13
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	13
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.....	13
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	14
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	15
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	15
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	15
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	15
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	16
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	16
7. RESULTADO ATUARIAL	17
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	17
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	18
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	18
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL.....	18
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	19
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	19
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI.....	19
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO	19
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO	19

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	20
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	20
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	20
9.3. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO IRRF POR 35 ANOS	21
9.4. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO.....	21
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS.....	23
10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	24
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	24
12. PARECER ATUARIAL.....	25
13. ANEXOS	27
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	27
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	30
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	38
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	39
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	40
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	48
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	50
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	51
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	52
ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO	53

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o do **Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Cândido Mota**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2022** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2022**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** “*Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*” redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei nº 340/1993, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 6.338/2022.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou a Lei Complementar 3408/2022 de 20 de maio de 2022, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 20/05/2022 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none">. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher). Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher). Tempo de serviço público: 20 anos. Tempo de carreira: 10 anos. Tempo de cargo efetivo: 5 anos	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none">. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher). Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher). Tempo de serviço público: 20 anos. Tempo de carreira: 10 anos. Tempo de cargo efetivo: 5 anos	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none">. Estar incapacitado para o trabalho	<p>Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none">. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher). Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher). Tempo de serviço público: 10 anos. Tempo de cargo efetivo: 5 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me \cdot TC / CP$ 	<p>Valor do Benefício = $Me \cdot TC / CP$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>

1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 20/05/2022
Lei n° 3408/2022

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 20/05/2022
Lei n° 3408/2022

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data 20/05/2022 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data 20/05/2022 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado ativo 	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	<ul style="list-style-type: none"> . Falecimento do segurado inativo 	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2020 – Ambos os Sexos ↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas ↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar. ↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras). ↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade. ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos. ↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,64% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (H_x) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.
↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	

Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Cândido Mota/MS** e seus dependentes legais, segurados do **Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Cândido Mota**. Os dados cadastrais fornecidos pelo **RPPS**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2022**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Quantidade de Servidores Ativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Cargo;
- Data de Admissão no Ente;
- Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
- Valor das Remunerações;
- Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Quantidade de Inativos;
- Data de Nascimento;
- Sexo;
- Tipo do Benefício;
- Valor dos Proventos Mensais;
- Total da Folha Mensal de Proventos.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ITENS	Valores (R\$)		
Saldo dos Investimentos considerados na avaliação	103.457.500,84		
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	88.967.876,44		
Aplicações em Segmento de Renda Variável	7.010.222,23		
Aplicações em Segmento Imobiliário	3.235.697,40		
Demais Bens, direitos e ativos	4.243.704,77		
Saldo Devedor dos Parcelamentos	477.039,91		
Percentuais de Contribuição em Vigor	(%)		
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	18,60%		
Contribuição Normal	15,60%		
Custeio Administrativo – Lei Municipal nº 3408/2022	3,00%		
b) Prefeitura – Aportes Adicionais para Cobertura do Déficit – Decreto nº 6.338/2022	265.099.744,08		
2023	11.198.181,55	2040	16.584.184,34
2024	12.509.737,67	2041	16.750.022,15
2025	14.284.775,03	2042	16.917.522,37
2026	14.427.622,78	2043	17.086.697,59
2027	14.571.899,01	2044	17.257.564,57
2028	14.717.618,00	2045	17.430.140,21
2029	14.864.794,18	2046	17.604.441,62
2030	15.013.442,12	2047	17.780.486,03
2031	15.163.576,54	2048	17.958.290,89
2032	15.315.212,31	2049	18.137.873,80
2033	15.468.364,43	2050	18.319.252,54
2034	15.623.048,07	2051	18.502.445,06
2035	15.779.278,55	2052	18.687.469,51
2036	15.937.071,34	2053	18.874.344,21
2037	16.096.442,05	2054	19.063.087,65
2038	16.257.406,47	2055	19.253.718,53
2039	16.419.980,54	2056	19.446.255,71
c) Servidores Ativos	14,00%		
d) Servidores Inativos (Aposentados) (*)	14,00%		
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)	14,00%		

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$ 7.087,22 em 31/12/2022).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (R\$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	155.442.981,28	42,41%	
2. Aposentadorias por Invalidez	12.347.877,12	3,37%	
3. Aposentadorias do Professor	49.987.735,98	13,64%	
4. Reversão em Pensão	18.022.302,52	4,92%	
5. Pensão por Morte	37.278.512,72	10,17%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	273.079.409,62	74,51%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	94.140.440,23	25,68%	8,79%
8. Aposentadoria do Professor	50.560.039,32	13,79%	4,25%
9. Aposentadoria por Idade	3.751.783,97	1,02%	0,18%
10. Reversão em Pensão	11.497.384,04	3,14%	1,00%
11. Pensão por Morte de Ativo	10.036.145,85	2,74%	1,75%
12. Pensão por Morte de Inválido	705.354,68	0,19%	0,12%
13. Aposentadoria por Invalidez	10.929.317,11	2,98%	1,89%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	181.620.465,20	49,54%	17,98%
15. Custo Total – VABF (6+14)	454.699.874,82	124,05%	
Valor Atual da Folha Futura	366.564.934,47		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	454.699.874,82	124,05%	454.699.874,82	124,05%
2. Compensação Previdenciária (-)	31.487.507,40	8,59%	31.487.507,40	8,59%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	846.667,01	0,23%	846.667,01	0,23%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	803.805,59	0,22%	803.805,59	0,22%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	51.319.090,68	14,00%	51.319.090,68	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	57.184.130,07	15,60% (*)	57.184.130,07	15,60% (*)
7. Contribuição do Ente s/Professores (-)	0,00	0,00%	6.051.265,68	1,65%
8. Saldo dos Parcelamentos (-)	477.039,91	0,13%	477.039,91	0,13%
9. Ativo Financeiro (-)	103.457.500,84	28,22%	103.457.500,84	28,22%
10. Aporte IRRF Inativos (-)	0,00	0,00%	32.018.686,77	8,73%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	209.124.133,32	57,05%	171.054.180,87	46,66%
12. Saldo dos Aportes Adicionais (-)	265.099.744,08 (**)	72,32%	171.054.180,87	46,66%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	55.975.610,76	15,27%	0,00	0,00%

(*) Nesta demonstramos não consideramos os 3% destinado ao custeio administrativo.

(**) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 6.338/2022.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	103.934.540,75	135.953.227,52
2. Aplicações Financeiras	103.457.500,84	103.457.500,84
3. Parcelamentos	477.039,91	477.039,91
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	47.958.929,99	135.953.227,52
5. Provisão de Benefícios Concedidos	272.232.742,61	272.232.742,61
6. Provisão de Benefícios a Conceder	72.313.438,86	66.262.173,18
7. Compensação Financeira	31.487.507,40	31.487.507,40
8. Plano de Equacionamento	265.099.744,08	171.054.180,87
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 4)	55.975.610,76	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	2.628.309,23	34.168.019,99
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	1.463.665,25	19.027.648,25
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	39.431,62	512.611,06
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	276.198,60	3.590.581,80
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	228,74	2.973,62
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	4.368.173,08	56.786.250,04
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	2.667.969,59	34.683.604,67

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	34.168.019,99	15,60%	5.330.211,12
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	34.168.019,99	3,00%	1.025.040,60
3. Segurados Ativos	34.168.019,99	14,00%	4.783.522,80
4. Aposentados	512.611,06	14,00%	71.765,55
5. Pensionistas	2.973,62	14,00%	416,31
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			11.210.956,37

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	645.775,58	1,89%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	3.064.871,39	8,97%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	1.452.140,85	4,25%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	597.940,35	1,75%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	41.001,62	0,12%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	341.680,20	1,00%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	1.025.040,60	3,00%
11. Total (1+..+10)		7.168.450,59	20,98%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	6.143.409,99	17,98%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.025.040,60	3,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		20,98%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit's atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado atuarial apurado apresenta um superávit atuarial, causado pela aplicação das regras da reforma da previdência, é possível rever o plano de equacionamento.

Ao longo do processo de avaliação atuarial foram apresentadas à administração do RPPS e do Município outras alternativas para redução do déficit atuarial, onde foram definidas a adoção da alíquota patronal de 28% a ser aplicada sobre a folha dos professores ativos, mantendo o 18,60% sobre as demais categorias e a dação do IRRF – Imposto de Renda Retida na Fonte dos inativos ao plano previdenciário.

Como estas medidas reduzem significativamente o déficit atuarial foi proposto um novo plano de equacionamento a ser estabelecido através de Lei Municipal e não mais por Decreto. Nesta proposta ajustamos o valor do aporte para 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2055.

9.3. PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO IRRF POR 35 ANOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Folha Anual Estimada de Inativos	IRRF Anual Estimado (7,49% do Total)	Ano	Folha Anual Estimada de Inativos	IRRF Anual Estimado (7,49% do Total)
1	23.787.929,38	1.782.729,90	19	25.782.338,30	1.932.196,15
2	24.066.237,59	1.803.587,05	20	25.510.188,37	1.911.800,51
3	24.380.177,25	1.827.114,51	21	25.201.952,01	1.888.700,47
4	25.052.001,73	1.877.462,80	22	24.892.181,20	1.865.485,43
5	25.189.640,49	1.887.777,81	23	24.740.834,17	1.854.143,09
6	25.629.026,80	1.920.706,58	24	24.365.344,52	1.826.002,91
7	25.718.097,71	1.927.381,79	25	23.987.187,49	1.797.662,83
8	26.275.424,22	1.969.149,30	26	23.616.627,04	1.769.892,06
9	26.771.032,97	2.006.291,52	27	22.825.242,37	1.710.583,61
10	26.911.517,81	2.016.819,82	28	22.108.341,78	1.656.857,20
11	27.226.989,68	2.040.462,11	29	21.546.918,13	1.614.782,63
12	27.253.913,08	2.042.479,82	30	20.903.415,86	1.566.556,88
13	27.008.095,80	2.024.057,63	31	20.159.783,65	1.510.827,13
14	26.966.557,59	2.020.944,65	32	19.397.999,47	1.453.737,03
15	26.709.347,38	2.001.668,64	33	18.558.553,93	1.390.826,77
16	26.772.345,72	2.006.389,90	34	17.678.698,11	1.324.888,07
17	26.529.020,76	1.988.154,49	35	16.804.127,70	1.259.345,46
18	26.191.415,90	1.962.853,49	VP (4,64% ao Ano)		32.018.686,77

9.4. PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2023	171.054.180,87	7.936.913,99	7.143.222,59	171.847.872,27	595.268,55
2	2024	171.847.872,27	7.973.741,27	7.575.054,21	172.246.559,33	631.254,52
3	2025	172.246.559,33	7.992.240,35	8.072.162,76	172.166.636,93	672.680,23
4	2026	172.166.636,93	7.988.531,95	8.238.853,29	171.916.315,59	686.571,11
5	2027	171.916.315,59	7.976.917,04	8.408.986,00	171.484.246,64	700.748,83
6	2028	171.484.246,64	7.956.869,04	8.582.631,95	170.858.483,74	715.219,33
7	2029	170.858.483,74	7.927.833,65	8.759.863,69	170.026.453,69	729.988,64
8	2030	170.026.453,69	7.889.227,45	8.940.755,29	168.974.925,85	745.062,94
9	2031	168.974.925,85	7.840.436,56	9.125.382,30	167.689.980,12	760.448,52
10	2032	167.689.980,12	7.780.815,08	9.313.821,87	166.156.973,33	776.151,82
11	2033	166.156.973,33	7.709.683,56	9.506.152,72	164.360.504,17	792.179,39
12	2034	164.360.504,17	7.626.327,39	9.702.455,21	162.284.376,35	808.537,93
13	2035	162.284.376,35	7.529.995,06	9.902.811,36	159.911.560,05	825.234,28
14	2036	159.911.560,05	7.419.896,39	10.107.304,88	157.224.151,55	842.275,41
15	2037	157.224.151,55	7.295.200,63	10.316.021,19	154.203.330,99	859.668,43
16	2038	154.203.330,99	7.155.034,56	10.529.047,51	150.829.318,04	877.420,63
17	2039	150.829.318,04	6.998.480,36	10.746.472,83	147.081.325,57	895.539,40
18	2040	147.081.325,57	6.824.573,51	10.968.387,99	142.937.511,08	914.032,33
19	2041	142.937.511,08	6.632.300,51	11.194.885,71	138.374.925,88	932.907,14
20	2042	138.374.925,88	6.420.596,56	11.426.060,62	133.369.461,82	952.171,72
21	2043	133.369.461,82	6.188.343,03	11.662.009,31	127.895.795,54	971.834,11
22	2044	127.895.795,54	5.934.364,91	11.902.830,34	121.927.330,11	991.902,53
23	2045	121.927.330,11	5.657.428,12	12.148.624,34	115.436.133,89	1.012.385,36
24	2046	115.436.133,89	5.356.236,61	12.399.493,99	108.392.876,51	1.033.291,17
25	2047	108.392.876,51	5.029.429,47	12.655.544,12	100.766.761,86	1.054.628,68
26	2048	100.766.761,86	4.675.577,75	12.916.881,69	92.525.457,91	1.076.406,81
27	2049	92.525.457,91	4.293.181,25	13.183.615,90	83.635.023,26	1.098.634,66
28	2050	83.635.023,26	3.880.665,08	13.455.858,18	74.059.830,16	1.121.321,52
29	2051	74.059.830,16	3.436.376,12	13.733.722,28	63.762.484,00	1.144.476,86
30	2052	63.762.484,00	2.958.579,26	14.017.324,28	52.703.738,98	1.168.110,36
31	2053	52.703.738,98	2.445.453,49	14.306.782,68	40.842.409,79	1.192.231,89
32	2054	40.842.409,79	1.895.087,81	14.602.218,40	28.135.279,20	1.216.851,53
33	2055	28.135.279,20	1.305.476,95	14.903.754,89	14.537.001,26	1.241.979,57
34	2056	14.537.001,26	674.516,86	15.211.518,12	0,00	1.267.626,51

9.5. RATEIO DOS APORTES MENSAIS DO PLANO DE EQUACIONAMENTO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Lotação	Folha de Remuneração Mensal (R\$)	% Total	Rateio Aporte Mensal 2023	Rateio Aporte Mensal 2024
Câmara	73.401,47	2,79%	16.607,99	17.612,00
Prefeitura	2.414.547,61	91,87%	546.873,22	579.933,53
SAAE	140.360,15	5,34%	31.787,34	33.708,99
TOTAL	2.628.309,23	100,00%	595.268,55	631.254,52

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2020	490.053,80	24.502.690,00	2,00%
2021	719.806,10	35.990.305,00	2,00%
2022	930.438,01	32.178.724,59	2,89%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionistas.

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2023	965.361,74	32.178.724,59	3,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos verificar a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria MTP Nº 1.467/2022.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Item Exercício	dez/20 (*) 2021	dez/21 (*) 2022	dez/22 2023
Número de Servidores Ativos	804	779	851
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.031,89	2.730,25	3.088,49
Número de Beneficiários	400	425	446
Valor Médio dos Benefícios	3.477,33	3.482,30	3.901,04
Custo Total do Plano em R\$	416.483.617,02	448.356.424,41	454.699.874,82
Custo do Plano em % da Folha	147,71%	183,70%	124,05%
Déficit / Superávit Atuarial Base em R\$	217.197.664,99	257.529.273,53	209.124.133,32
Déficit / Superávit Atuarial Base em % Folha	77,03%	105,51%	57,05%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R\$	2.457.633,26	522.472,28	477.039,91
Valor dos Investimentos do Plano em R\$	91.916.956,20	97.137.613,56	103.457.500,84

(*) Nos exercícios de 2021 e 2022 os resultados atuariais foram elaborados por outro consultoria atuarial.,

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Adoção das alterações de elegibilidade aos benefícios, fórmulas de cálculo e custeio previstos na EC 103/2019, conforme Lei Complementar 3.408/2022 de 20 de maio de 2022;
- ✓ Aumento significativo das médias de remunerações e proventos, provocada principalmente pelos reajustes dos servidores da área da educação;
- ✓ Rentabilidade anual abaixo da meta;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2019 para IBGE-2020;
- ✓ Redução da taxa de juros e desconto atuarial de 4,80% para 4,64% ao ano.
- ✓ Atualização cadastral feita pelo recenseamento previdenciário, em especial pela atualização dos tempos de contribuição anterior a admissão a Prefeitura.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Cândido Mota**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2022.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 454,699 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 245,575 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 209,124 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto Municipal nº 6.338/2022 no valor de R\$ 265,099 milhões, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$55,975 milhões, este valor representa 15,27% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Ao longo do processo de avaliação atuarial foram apresentadas à administração do RPPS e do Município outras alternativas para redução do déficit atuarial, onde foram definidas a adoção da alíquota patronal de 28% a ser aplicada sobre a folha dos professores ativos, mantendo o 18,60% sobre as demais categorias e a dação do IRRF – Imposto de Renda Retida na Fonte dos inativos ao plano previdenciário.

Como estas medidas reduzem significativamente o déficit atuarial foi proposto um novo plano de equacionamento a ser estabelecido através de Lei Municipal e não mais por Decreto. Nesta proposta ajustamos o valor do aporte para 2025 para cobrir os juros do saldo (artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022) e os demais aportes anuais para zerar o saldo e garantir um resultado financeiro positivo até 2055.

Diante desse superávit atuarial reduzido, é possível rever os aportes previstos no Decreto Municipal nº 6.338/2022, conforme proposto no item 9.4 desse relatório.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2023.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

22. **Provisão matemática de benefícios concedidos**: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

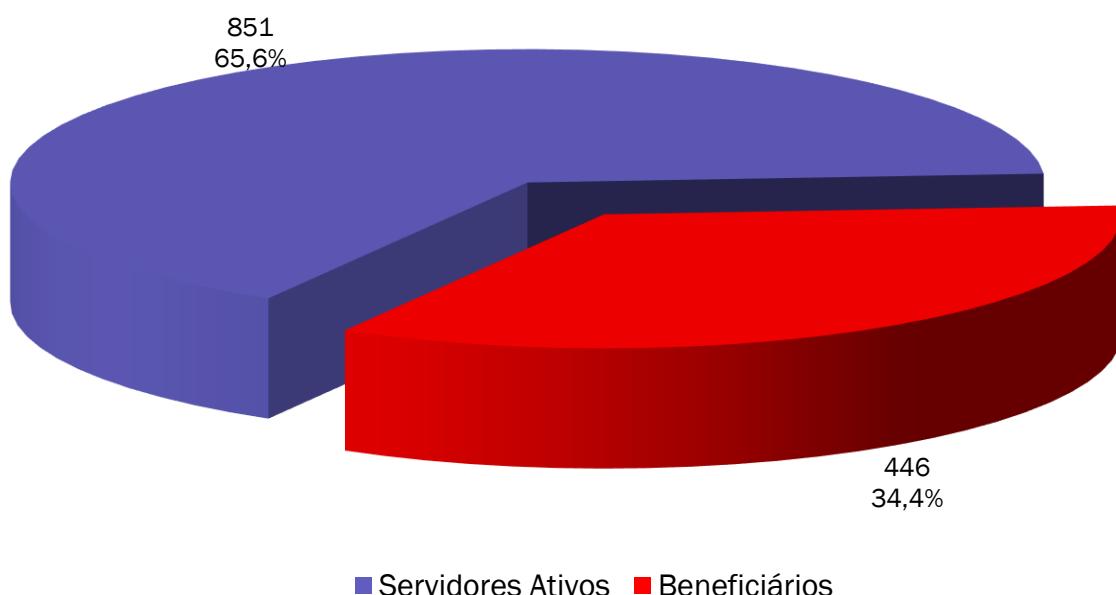
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	851	446	1.297
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.088,49	3.901,04	3.367,91
Folha Mensal (R\$)	2.628.309,23	1.739.863,85	4.368.173,08

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



Observamos no gráfico acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 1,9.

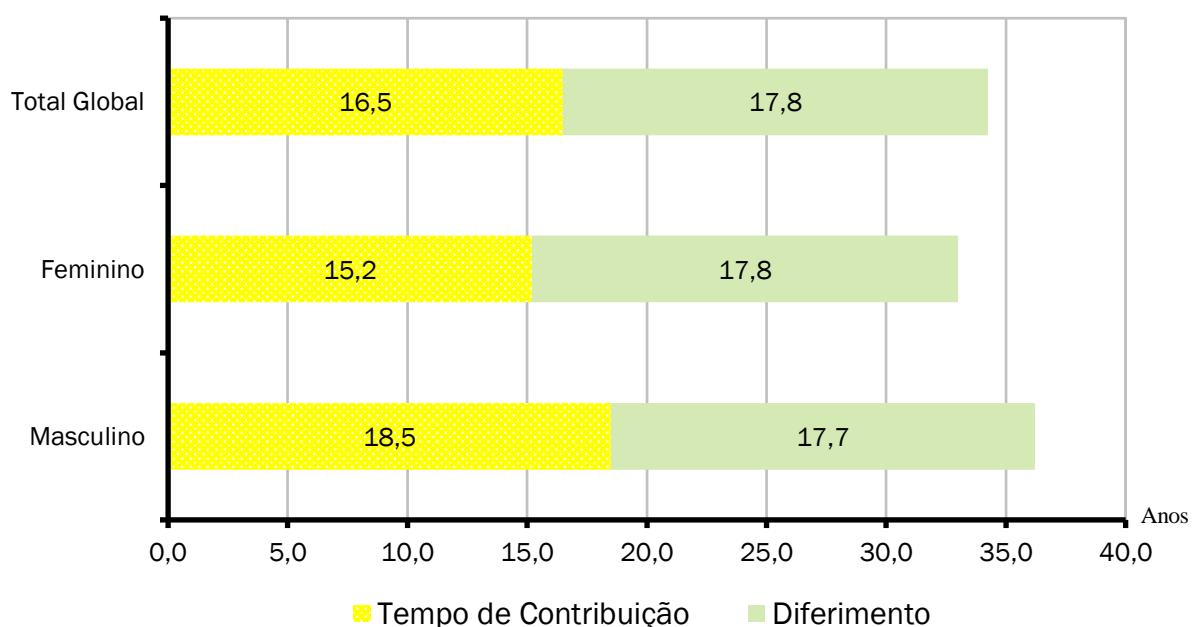
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	331	520	851
Idade Média	46,1	43,9	44,8
Tempo de INSS Anterior	5,8	5,7	5,7
Tempo de Serviço Público	12,7	9,5	10,7
Tempo de Serviço Total	18,5	15,2	16,5
Diferimento Médio (*)	17,7	17,8	17,8
Remuneração Média (R\$)	3.147,04	3.051,23	3.088,49

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

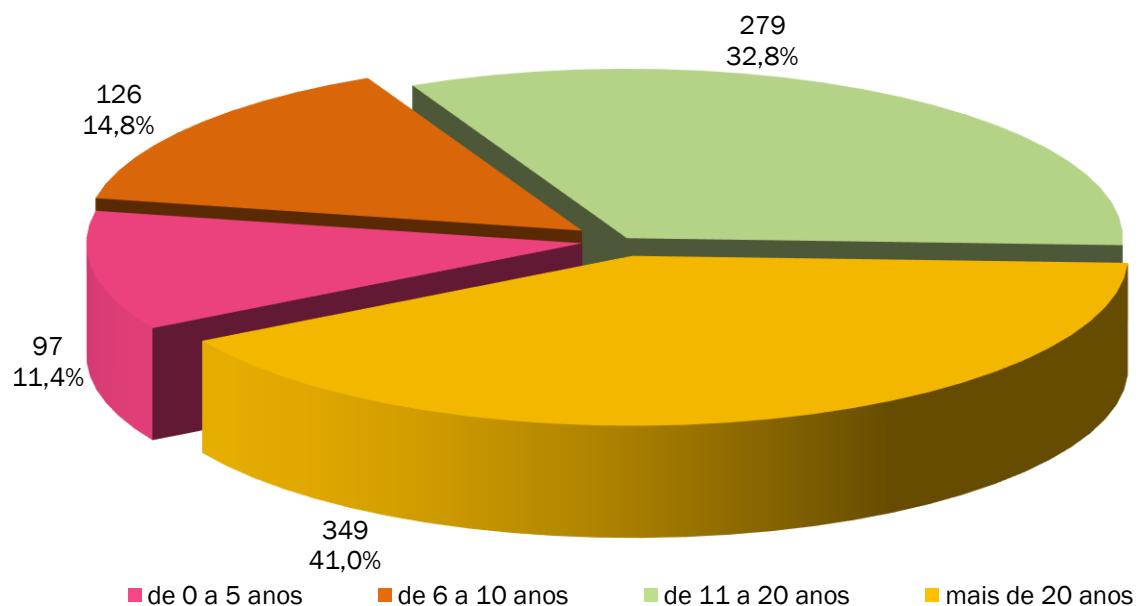
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	20	18	38
Idade Média	62,9	60,5	61,8
Tempo de Serviço Total	31,1	27,2	29,2
Remuneração Média (R\$)	4.297,99	4.613,18	4.447,29

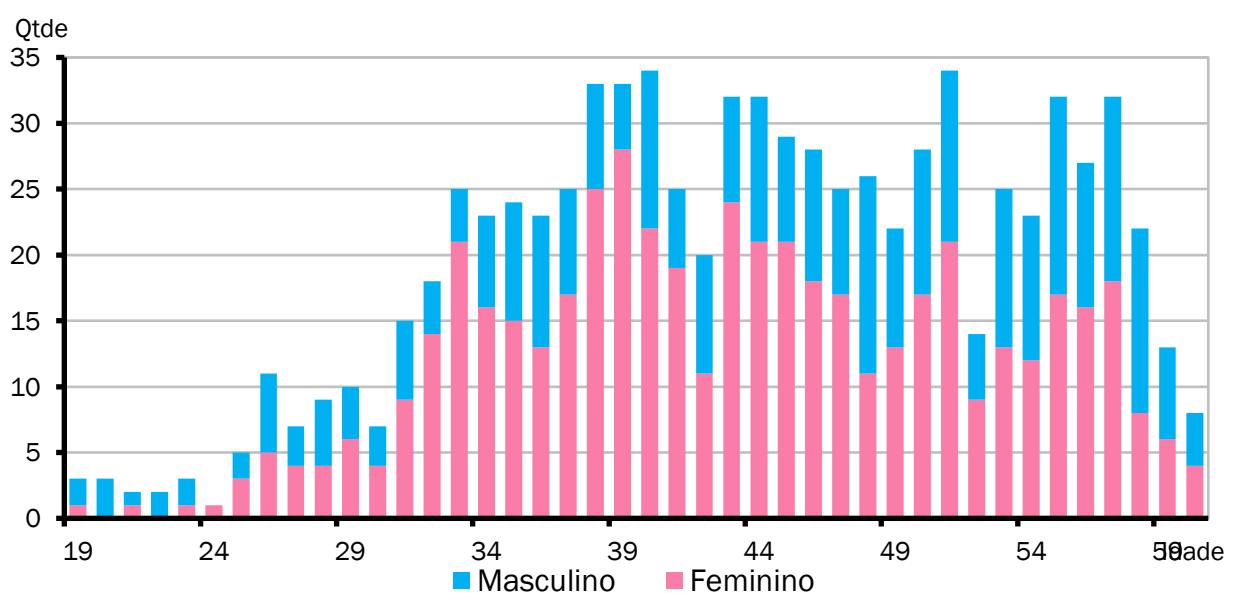
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



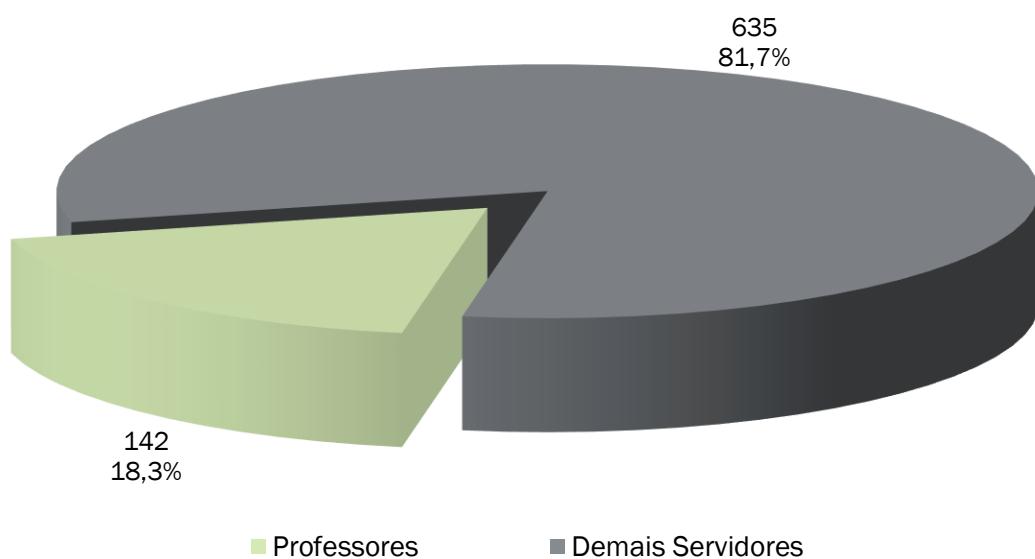
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



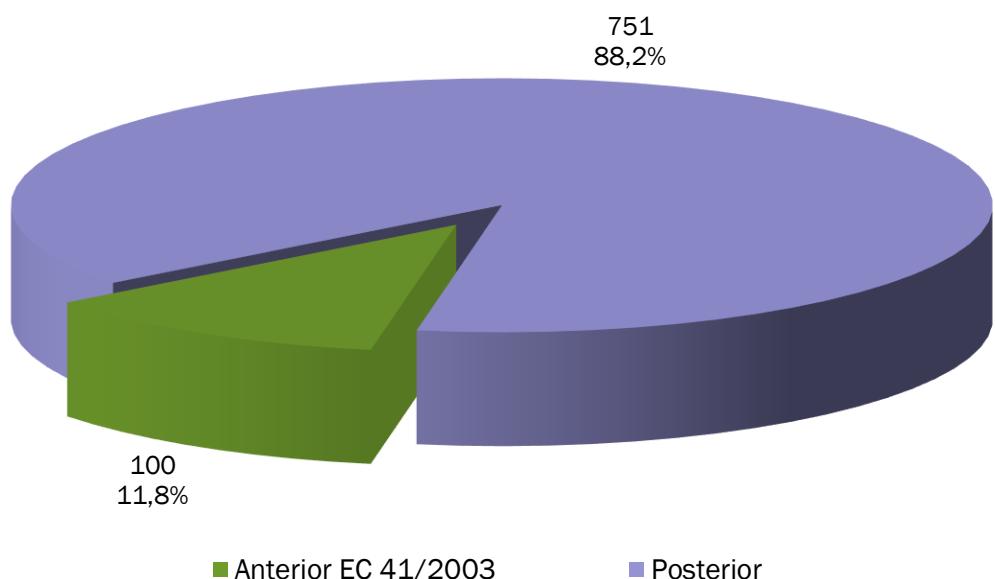
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



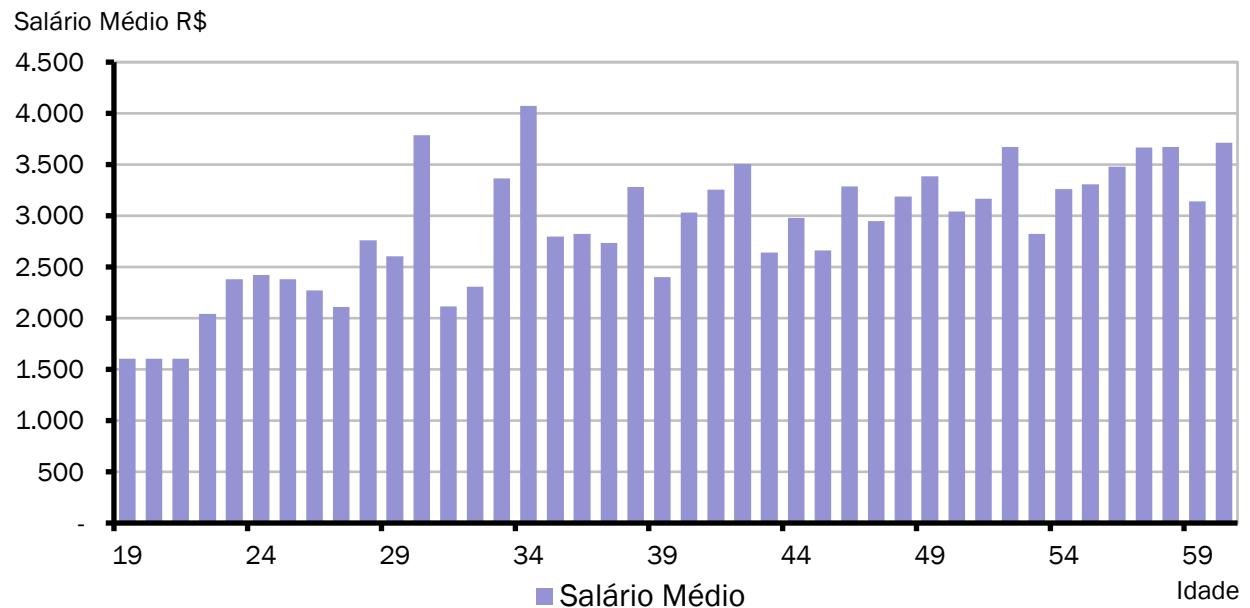
O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



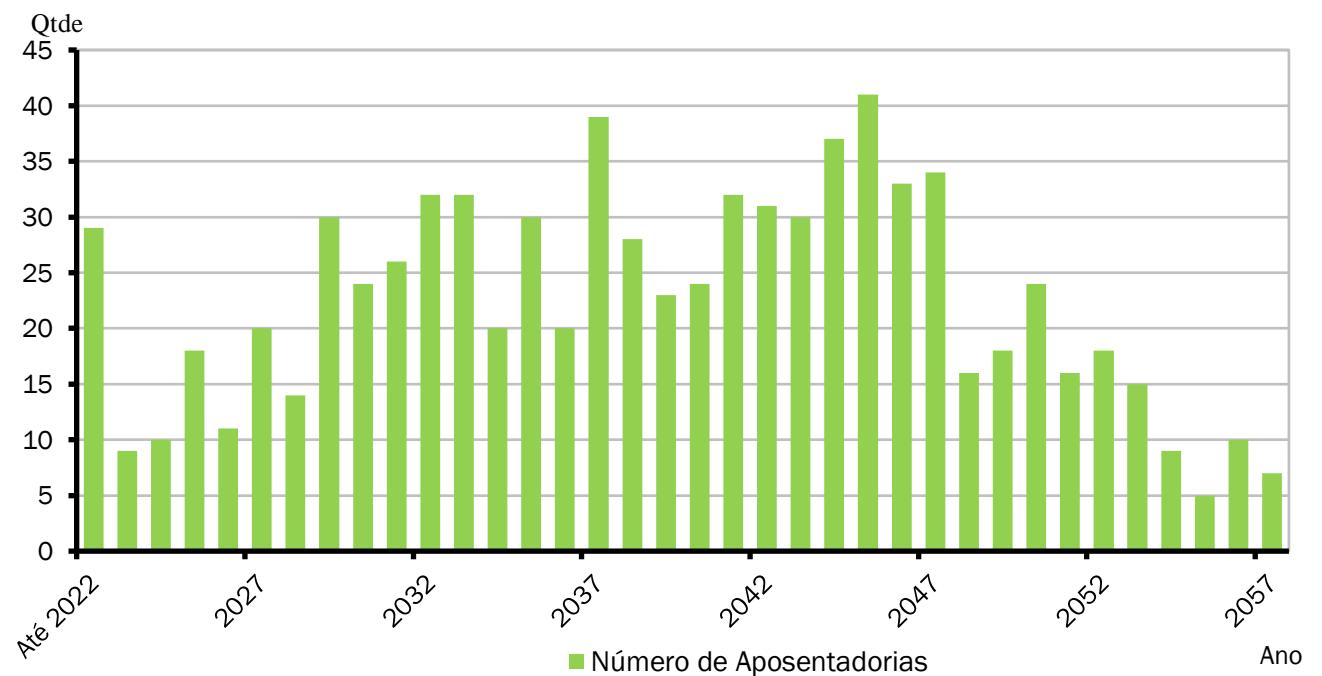
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até Dez/2022	29	822	2043	30	319
2023	9	813	2044	37	282
2024	10	803	2045	41	241
2025	18	785	2046	33	208
2026	11	774	2047	34	174
2027	20	754	2048	16	158
2028	14	740	2049	18	140
2029	30	710	2050	24	116
2030	24	686	2051	16	100
2031	26	660	2052	18	82
2032	32	628	2053	15	67
2033	32	596	2054	9	58
2034	20	576	2055	5	53
2035	30	546	2056	10	43
2036	20	526	2057	7	36
2037	39	487	2058	7	29
2038	28	459	2059	7	22
2039	23	436	2060	2	20
2040	24	412	2061	7	13
2041	32	380	2062	0	13
2042	31	349	Total	851	13

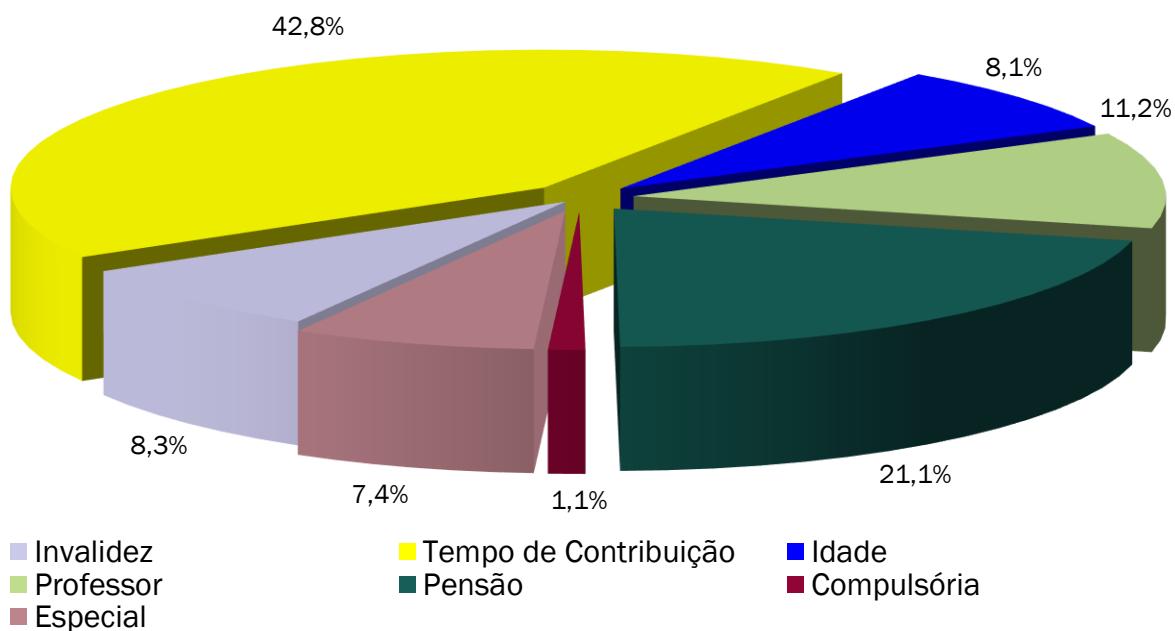
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	17	20	37
	Idade Média	64,8	64,5	64,6
	Benefício Médio (R\$)	2.374,53	2.149,37	2.252,82
Tempo de Contribuição	Quantidade	105	86	191
	Idade Média	67,7	65,1	66,5
	Benefício Médio (R\$)	4.691,18	4.131,25	4.439,07
Idade	Quantidade	10	26	36
	Idade Média	72,8	68,1	69,4
	Benefício Médio (R\$)	1.933,30	1.942,01	1.939,59
Professor	Quantidade	1	49	50
	Idade Média	56,0	60,6	60,5
	Benefício Médio (R\$)	5.345,31	5.871,82	5.861,29
Pensionistas	Quantidade	18	76	94
	Idade Média	68,1	68,1	68,1
	Benefício Médio (R\$)	2.291,12	3.091,56	2.938,28
Compulsória	Quantidade	2	3	5
	Idade Média	83,0	84,7	84,0
	Benefício Médio (R\$)	1.482,03	2.491,24	2.087,55
Aposentadoria Especial	Quantidade	26	7	33
	Idade Média	58,0	55,4	57,4
	Benefício Médio (R\$)	4.564,48	5.777,84	4.821,86
Total Geral	Quantidade	179	267	446
	Idade Média	66,4	65,3	65,8
	Benefício Médio (R\$)	4.025,14	3.817,84	3.901,04

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 2.6. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	446	851	1.297
2023	469	822	1.291
2024	469	813	1.282
2025	468	803	1.271
2026	474	785	1.259
2027	469	774	1.243
2028	470	754	1.224
2029	465	740	1.205
2030	468	710	1.178
2031	470	686	1.156
2032	465	660	1.125
2033	464	628	1.092
2034	457	596	1.053
2035	447	576	1.023
2036	439	546	985
2037	429	526	955
2038	423	487	910
2039	413	459	872
2040	402	436	838
2041	390	412	802
2042	380	380	760
2043	370	349	719
2044	360	319	679
2045	352	282	634
2046	342	241	583
2047	332	208	540
2048	322	174	496
2049	306	158	464
2050	292	140	432
2051	281	116	397
2052	268	100	368
2053	255	82	337
2054	242	67	309
2055	228	58	286
2056	214	53	267
2057	200	43	243
2058	187	36	223
2059	174	29	203
2060	162	22	184
2061	150	20	170
2062	139	13	152
2063	128	13	141

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	103.934.540,75
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	272.232.742,61
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	273.079.409,62
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	843.500,75
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.166,26
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	40.825.931,46
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	181.620.465,20
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	57.184.130,07
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	52.122.896,27
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	31.487.507,40
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	265.099.744,08
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	265.099.744,08
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	55.975.610,76
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	55.975.610,76

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Contas	Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022					
	31/12/2022	31/01/2023	28/02/2023	31/03/2023	30/04/2023	31/05/2023
2.2.7.2.0.00.00	103.934.540,75	48.558.206,55	49.163.404,66	49.774.576,87	50.391.776,16	51.015.055,97
2.2.7.2.1.03.00	272.232.742,61	274.605.651,79	276.998.509,01	279.411.477,73	281.844.722,75	284.298.410,18
2.2.7.2.1.03.01	273.079.409,62	275.459.698,75	277.859.997,95	280.280.471,22	282.721.283,83	285.182.602,44
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	843.500,75	850.853,10	858.267,26	865.743,73	873.283,03	880.885,67
2.2.7.2.1.03.04	3.166,26	3.193,86	3.221,69	3.249,75	3.278,05	3.306,59
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	40.825.931,46	41.148.796,64	41.474.215,14	41.802.207,16	42.132.793,05	42.465.993,32
2.2.7.2.1.04.01	181.620.465,20	183.056.780,83	184.504.455,32	185.963.578,51	187.434.240,94	188.916.533,86
2.2.7.2.1.04.02	57.184.130,07	57.636.361,37	58.092.169,07	58.551.581,45	59.014.627,02	59.481.334,51
2.2.7.2.1.04.03	52.122.896,27	52.535.101,64	52.950.566,86	53.369.317,73	53.791.380,21	54.216.780,51
2.2.7.2.1.04.04	31.487.507,40	31.736.521,18	31.987.504,25	32.240.472,17	32.495.440,65	32.752.425,51
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	265.099.744,08	267.196.241,88	269.309.319,48	271.439.108,02	273.585.739,63	275.749.347,53
2.2.7.2.1.05.98	265.099.744,08	267.196.241,88	269.309.319,48	271.439.108,02	273.585.739,63	275.749.347,53
2.2.7.2.1.07.00	55.975.610,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.01	55.975.610,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas	30/06/2023	31/07/2023	31/08/2023	30/09/2023	31/10/2023	30/11/2023
2.2.7.2.0.00.00	51.644.470,16	52.280.073,04	52.921.919,40	53.570.064,45	54.224.563,88	54.885.473,83
2.2.7.2.1.03.00	286.772.707,47	289.267.783,41	291.783.808,16	294.320.953,24	296.879.391,54	299.459.297,36
2.2.7.2.1.03.01	287.664.595,01	290.167.430,85	292.691.280,65	295.236.316,47	297.802.711,73	300.390.641,27
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	888.552,17	896.283,05	904.078,84	911.940,06	919.867,27	927.860,99
2.2.7.2.1.03.04	3.335,37	3.364,39	3.393,65	3.423,16	3.452,92	3.482,92
2.2.7.2.1.03.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	42.801.828,66	43.140.319,89	43.481.488,03	43.825.354,24	44.171.939,86	44.521.266,39
2.2.7.2.1.04.01	190.410.549,24	191.916.379,81	193.434.118,99	194.963.860,95	196.505.700,64	198.059.733,70
2.2.7.2.1.04.02	59.951.732,88	60.425.851,31	60.903.719,24	61.385.366,30	61.870.822,39	62.360.117,63
2.2.7.2.1.04.03	54.645.545,02	55.077.700,34	55.513.273,29	55.952.290,89	56.394.780,40	56.840.769,26
2.2.7.2.1.04.04	33.011.442,69	33.272.508,26	33.535.638,43	33.800.849,52	34.068.157,99	34.337.580,42
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	277.930.065,97	280.128.030,26	282.343.376,79	284.576.243,03	286.826.767,52	289.095.089,91
2.2.7.2.1.05.98	277.930.065,97	280.128.030,26	282.343.376,79	284.576.243,03	286.826.767,52	289.095.089,91

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	26.570.043,13	23.787.929,38	2.782.113,75	106.239.614,59
2024	27.437.337,66	24.066.237,59	3.371.100,07	109.610.714,66
2025	29.337.574,65	24.380.177,25	4.957.397,40	114.568.112,06
2026	29.568.998,77	25.052.001,73	4.516.997,04	119.085.109,10
2027	29.872.643,87	25.189.640,49	4.683.003,38	123.768.112,48
2028	30.144.541,52	25.629.026,80	4.515.514,72	128.283.627,20
2029	30.424.215,99	25.718.097,71	4.706.118,28	132.989.745,48
2030	30.645.431,29	26.275.424,22	4.370.007,07	137.359.752,55
2031	30.835.225,00	26.771.032,97	4.064.192,03	141.423.944,58
2032	30.995.204,63	26.911.517,81	4.083.686,82	145.507.631,40
2033	31.167.506,79	27.226.989,68	3.940.517,11	149.448.148,50
2034	31.374.976,36	27.253.913,08	4.121.063,28	153.569.211,79
2035	31.620.701,36	27.008.095,80	4.612.605,56	158.181.817,34
2036	31.804.662,77	26.966.557,59	4.838.105,18	163.019.922,53
2037	32.021.190,33	26.709.347,38	5.311.842,95	168.331.765,47
2038	32.139.076,93	26.772.345,72	5.366.731,21	173.698.496,68
2039	32.295.806,83	26.529.020,76	5.766.786,07	179.465.282,75
2040	32.499.713,92	26.191.415,90	6.308.298,02	185.773.580,77
2041	32.753.440,74	25.782.338,30	6.971.102,44	192.744.683,20
2042	33.016.968,69	25.510.188,37	7.506.780,32	200.251.463,52
2043	33.206.238,16	25.201.952,01	8.004.286,15	208.255.749,67
2044	33.434.497,61	24.892.181,20	8.542.316,41	216.798.066,09
2045	33.549.303,27	24.740.834,17	8.808.469,10	225.606.535,18
2046	33.784.280,93	24.365.344,52	9.418.936,41	235.025.471,59
2047	33.984.778,88	23.987.187,49	9.997.591,39	245.023.062,99
2048	34.224.238,30	23.616.627,04	10.607.611,26	255.630.674,25
2049	34.663.708,58	22.825.242,37	11.838.466,21	267.469.140,45
2050	35.151.141,20	22.108.341,78	13.042.799,42	280.511.939,87
2051	35.603.094,37	21.546.918,13	14.056.176,24	294.568.116,11
2052	36.148.919,11	20.903.415,86	15.245.503,25	309.813.619,36
2053	36.784.444,59	20.159.783,65	16.624.660,94	326.438.280,30
2054	37.487.625,41	19.397.999,47	18.089.625,94	344.527.906,23
2055	38.289.260,21	18.558.553,93	19.730.706,28	364.258.612,51
2056	39.198.721,12	17.678.698,11	21.520.023,01	385.778.635,52
2057	20.551.252,16	16.804.127,70	3.747.124,46	389.525.759,98
2058	20.544.333,45	15.928.615,17	4.615.718,28	394.141.478,26
2059	20.582.762,79	15.057.993,11	5.524.769,68	399.666.247,95
2060	20.645.733,62	14.247.314,39	6.398.419,23	406.064.667,18
2061	20.814.043,60	13.343.711,38	7.470.332,22	413.534.999,40
2062	20.986.298,07	12.573.412,20	8.412.885,87	421.947.885,27
2063	21.226.368,93	11.790.754,80	9.435.614,13	431.383.499,40
2064	21.536.062,90	11.002.348,29	10.533.714,61	441.917.214,01
2065	21.902.407,88	10.243.941,90	11.658.465,98	453.575.679,99
2066	22.325.271,24	9.520.665,86	12.804.605,38	466.380.285,37
2067	22.811.141,86	8.821.209,83	13.989.932,03	480.370.217,40
2068	23.356.413,20	8.156.722,69	15.199.690,51	495.569.907,91
2069	23.962.165,31	7.526.457,24	16.435.708,07	512.005.615,97
2070	24.636.198,44	6.916.772,23	17.719.426,21	529.725.042,19
2071	25.374.355,89	6.338.846,58	19.035.509,31	548.760.551,49
2072	26.178.208,80	5.791.134,03	20.387.074,77	569.147.626,26
2073	27.049.471,48	5.272.295,63	21.777.175,85	590.924.802,11
2074	27.989.966,22	4.781.307,05	23.208.659,17	614.133.461,28
2075	29.001.626,15	4.317.452,39	24.684.173,76	638.817.635,04
2076	30.086.498,70	3.880.126,33	26.206.372,37	665.024.007,41

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2077	31.246.734,62	3.468.924,05	27.777.810,57	692.801.817,98
2078	32.484.550,11	3.083.607,43	29.400.942,68	722.202.760,67
2079	33.802.254,30	2.724.135,01	31.078.119,29	753.280.879,96
2080	35.202.220,91	2.390.527,86	32.811.693,05	786.092.573,01
2081	36.686.893,69	2.082.771,42	34.604.122,27	820.696.695,28
2082	38.258.813,90	1.800.748,07	36.458.065,83	857.154.761,11
2083	39.920.633,57	1.544.193,74	38.376.439,83	895.531.200,94
2084	41.675.133,44	1.312.685,32	40.362.448,12	935.893.649,06
2085	43.525.225,41	1.105.564,07	42.419.661,34	978.313.310,39
2086	45.473.959,75	921.962,05	44.551.997,70	1.022.865.308,10
2087	47.524.546,65	760.856,90	46.763.689,75	1.069.628.997,84
2088	49.680.396,17	621.013,64	49.059.382,53	1.118.688.380,37
2089	51.945.149,98	501.057,65	51.444.092,33	1.170.132.472,70
2090	54.322.705,54	399.502,84	53.923.202,70	1.224.055.675,41
2091	56.817.208,53	314.616,63	56.502.591,90	1.280.558.267,30
2092	59.433.066,48	244.572,95	59.188.493,53	1.339.746.760,84
2093	62.174.964,58	187.541,10	61.987.423,48	1.401.734.184,32
2094	65.047.897,55	141.772,29	64.906.125,26	1.466.640.309,58
2095	68.057.179,73	105.625,10	67.951.554,63	1.534.591.864,22
2096	71.208.476,97	77.547,66	71.130.929,31	1.605.722.793,53
2097	74.507.816,72	56.054,66	74.451.762,06	1.680.174.555,59
2098	77.961.599,80	39.762,69	77.921.837,11	1.758.096.392,70

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2023	24.911.383,55	23.787.929,38	1.123.454,17	104.580.955,01
2024	24.829.529,84	24.066.237,59	763.292,25	105.344.247,26
2025	25.352.271,67	24.380.177,25	972.094,42	106.316.341,67
2026	25.445.485,22	25.052.001,73	393.483,49	106.709.825,17
2027	25.585.826,91	25.189.640,49	396.186,42	107.106.011,59
2028	25.701.017,70	25.629.026,80	71.990,90	107.178.002,49
2029	25.812.901,15	25.718.097,71	94.803,44	107.272.805,93
2030	25.866.946,24	26.275.424,22	-408.477,98	106.864.327,95
2031	25.859.227,28	26.771.032,97	-911.805,69	105.952.522,25
2032	25.816.814,19	26.911.517,81	-1.094.703,62	104.857.818,63
2033	25.773.199,37	27.226.989,68	-1.453.790,31	103.404.028,32
2034	25.740.249,43	27.253.913,08	-1.513.663,65	101.890.364,67
2035	25.733.821,17	27.008.095,80	-1.274.274,63	100.616.090,04
2036	25.650.702,97	26.966.557,59	-1.315.854,62	99.300.235,42
2037	25.604.110,84	26.709.347,38	-1.105.236,54	98.194.998,89
2038	25.439.962,06	26.772.345,72	-1.332.383,66	96.862.615,23
2039	25.287.445,07	26.529.020,76	-1.241.575,69	95.621.039,53
2040	25.166.334,67	26.191.415,90	-1.025.081,23	94.595.958,30
2041	25.101.365,26	25.782.338,30	-680.973,04	93.914.985,26
2042	25.032.111,43	25.510.188,37	-478.076,94	93.436.908,32
2043	24.855.990,37	25.201.952,01	-345.961,64	93.090.946,68
2044	24.713.085,70	24.892.181,20	-179.095,50	92.911.851,19
2045	24.458.883,29	24.740.834,17	-281.950,88	92.629.900,31
2046	24.305.582,61	24.365.344,52	-59.761,91	92.570.138,40
2047	24.090.055,67	23.987.187,49	102.868,18	92.673.006,58
2048	23.906.697,20	23.616.627,04	290.070,16	92.963.076,74
2049	23.895.313,17	22.825.242,37	1.070.070,80	94.033.147,54
2050	23.920.248,92	22.108.341,78	1.811.907,14	95.845.054,68
2051	23.903.686,16	21.546.918,13	2.356.768,03	98.201.822,70

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2052	23.947.050,08	20.903.415,86	3.043.634,22	101.245.456,93
2053	24.053.739,62	20.159.783,65	3.893.955,97	105.139.412,89
2054	24.212.225,74	19.397.999,47	4.814.226,27	109.953.639,16
2055	24.445.877,35	18.558.553,93	5.887.323,42	115.840.962,58
2056	24.762.292,64	17.678.698,11	7.083.594,53	122.924.557,11
2057	9.614.168,38	16.804.127,70	-7.189.959,32	115.734.597,80
2058	7.840.423,53	15.928.615,17	-8.088.191,64	107.646.406,15
2059	7.289.391,45	15.057.993,11	-7.768.601,66	99.877.804,49
2060	6.735.549,85	14.247.314,39	-7.511.764,54	92.366.039,95
2061	6.258.427,29	13.343.711,38	-7.085.284,09	85.280.755,86
2062	5.755.301,17	12.573.412,20	-6.818.111,03	78.462.644,83
2063	5.288.653,77	11.790.754,80	-6.502.101,03	71.960.543,80
2064	4.858.837,76	11.002.348,29	-6.143.510,53	65.817.033,28
2065	4.451.359,49	10.243.941,90	-5.792.582,41	60.024.450,87
2066	4.064.494,21	9.520.665,86	-5.456.171,65	54.568.279,22
2067	3.703.064,78	8.821.209,83	-5.118.145,05	49.450.134,17
2068	3.361.721,34	8.156.722,69	-4.795.001,35	44.655.132,81
2069	3.039.719,74	7.526.457,24	-4.486.737,50	40.168.395,32
2070	2.742.951,40	6.916.772,23	-4.173.820,83	35.994.574,49
2071	2.465.262,19	6.338.846,58	-3.873.584,39	32.120.990,09
2072	2.206.133,15	5.791.134,03	-3.585.000,88	28.535.989,21
2073	1.965.091,52	5.272.295,63	-3.307.204,11	25.228.785,10
2074	1.741.671,03	4.781.307,05	-3.039.636,02	22.189.149,08
2075	1.535.410,07	4.317.452,39	-2.782.042,32	19.407.106,76
2076	1.345.850,18	3.880.126,33	-2.534.276,15	16.872.830,61
2077	1.172.520,02	3.468.924,05	-2.296.404,03	14.576.426,59
2078	1.014.891,95	3.083.607,43	-2.068.715,48	12.507.711,11
2079	872.404,01	2.724.135,01	-1.851.731,00	10.655.980,10
2080	744.425,56	2.390.527,86	-1.646.102,30	9.009.877,80
2081	630.256,63	2.082.771,42	-1.452.514,79	7.557.363,01
2082	529.148,88	1.800.748,07	-1.271.599,19	6.285.763,82
2083	440.312,09	1.544.193,74	-1.103.881,65	5.181.882,18
2084	362.925,05	1.312.685,32	-949.760,27	4.232.121,91
2085	296.130,55	1.105.564,07	-809.433,52	3.422.688,39
2086	239.034,89	921.962,05	-682.927,16	2.739.761,23
2087	190.721,27	760.856,90	-570.135,63	2.169.625,60
2088	150.281,30	621.013,64	-470.732,34	1.698.893,26
2089	116.837,78	501.057,65	-384.219,87	1.314.673,38
2090	89.559,65	399.502,84	-309.943,19	1.004.730,20
2091	67.644,67	314.616,63	-246.971,96	757.758,24
2092	50.322,86	244.572,95	-194.250,09	563.508,15
2093	36.861,66	187.541,10	-150.679,44	412.828,71
2094	26.586,65	141.772,29	-115.185,64	297.643,07
2095	18.880,01	105.625,10	-86.745,09	210.897,98
2096	13.200,14	77.547,66	-64.347,52	146.550,46
2097	9.079,04	56.054,66	-46.975,62	99.574,84
2098	6.120,69	39.762,69	-33.642,00	65.932,84

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2023	18.852.551,67	3.489.373,68	1.365.159,74	80.844,29	23.787.929,38
2024	18.663.119,10	3.385.150,33	1.851.099,69	166.868,47	24.066.237,59
2025	18.453.895,97	3.278.149,78	2.389.965,56	258.165,94	24.380.177,25
2026	18.220.067,70	3.168.647,72	3.309.465,94	353.820,37	25.052.001,73
2027	17.957.808,06	3.056.956,04	3.721.411,49	453.464,90	25.189.640,49
2028	17.664.564,26	2.943.483,03	4.464.801,41	556.178,10	25.629.026,80
2029	17.339.007,99	2.828.603,97	4.889.304,33	661.181,42	25.718.097,71
2030	16.980.782,55	2.712.762,61	5.815.023,10	766.855,96	26.275.424,22
2031	16.590.130,83	2.596.331,17	6.712.659,71	871.911,26	26.771.032,97
2032	16.167.826,81	2.479.696,07	7.288.412,16	975.582,77	26.911.517,81
2033	15.715.031,89	2.363.266,96	8.071.176,04	1.077.514,79	27.226.989,68
2034	15.233.273,80	2.247.477,54	8.596.262,93	1.176.898,81	27.253.913,08
2035	14.724.336,30	2.132.775,50	8.877.669,51	1.273.314,49	27.008.095,80
2036	14.190.108,94	2.019.579,20	9.391.310,21	1.365.559,24	26.966.557,59
2037	13.632.596,62	1.908.269,10	9.714.349,24	1.454.132,42	26.709.347,38
2038	13.054.023,85	1.799.215,31	10.383.147,41	1.535.959,15	26.772.345,72
2039	12.456.970,61	1.692.643,25	10.767.321,83	1.612.085,07	26.529.020,76
2040	11.844.329,21	1.588.673,29	11.076.228,32	1.682.185,08	26.191.415,90
2041	11.219.077,17	1.487.381,51	11.330.358,56	1.745.521,06	25.782.338,30
2042	10.584.570,01	1.388.961,89	11.735.240,09	1.801.416,38	25.510.188,37
2043	9.944.277,29	1.293.636,22	12.115.092,17	1.848.946,33	25.201.952,01
2044	9.301.841,19	1.201.665,28	12.499.800,34	1.888.874,39	24.892.181,20
2045	8.660.927,09	1.113.245,69	13.047.257,87	1.919.403,52	24.740.834,17
2046	8.025.307,47	1.028.534,00	13.370.769,58	1.940.733,47	24.365.344,52
2047	7.398.808,08	947.657,00	13.687.480,63	1.953.241,78	23.987.187,49
2048	6.785.114,79	870.706,09	14.004.989,69	1.955.816,47	23.616.627,04
2049	6.187.653,71	797.758,11	13.888.773,64	1.951.056,91	22.825.242,37
2050	5.609.622,29	728.852,76	13.830.478,45	1.939.388,28	22.108.341,78
2051	5.053.898,87	663.973,97	13.908.710,40	1.920.334,89	21.546.918,13
2052	4.523.069,08	603.055,50	13.882.429,02	1.894.862,26	20.903.415,86
2053	4.019.472,22	546.028,70	13.730.985,99	1.863.296,74	20.159.783,65
2054	3.545.058,86	492.812,34	13.533.974,69	1.826.153,58	19.397.999,47
2055	3.101.371,29	443.295,75	13.229.716,26	1.784.170,63	18.558.553,93
2056	2.689.623,56	397.374,50	12.853.400,41	1.738.299,64	17.678.698,11
2057	2.310.654,33	355.028,99	12.449.371,31	1.689.073,07	16.804.127,70
2058	1.964.970,33	316.244,06	12.010.791,39	1.636.609,39	15.928.615,17
2059	1.652.686,36	280.945,29	11.542.856,22	1.581.505,24	15.057.993,11
2060	1.373.532,92	248.956,80	11.101.079,06	1.523.745,61	14.247.314,39
2061	1.126.854,31	220.036,92	10.532.515,43	1.464.304,72	13.343.711,38
2062	911.562,89	193.938,19	10.065.010,34	1.402.900,78	12.573.412,20
2063	726.241,95	170.449,38	9.553.899,36	1.340.164,11	11.790.754,80
2064	569.116,16	149.378,74	9.007.317,77	1.276.535,62	11.002.348,29
2065	438.036,02	130.533,38	8.463.071,64	1.212.300,86	10.243.941,90
2066	330.589,92	113.752,27	7.928.643,22	1.147.680,45	9.520.665,86
2067	244.211,76	98.893,21	7.395.072,97	1.083.031,89	8.821.209,83
2068	176.192,40	85.799,38	6.876.140,70	1.018.590,21	8.156.722,69
2069	123.828,45	74.329,32	6.373.747,93	954.551,54	7.526.457,24
2070	84.459,41	64.363,00	5.876.754,92	891.194,90	6.916.772,23
2071	55.691,42	55.761,13	5.398.715,42	828.678,61	6.338.846,58
2072	35.336,13	48.358,06	4.940.329,33	767.110,51	5.791.134,03
2073	21.423,60	42.016,63	4.502.208,43	706.646,97	5.272.295,63

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2074	12.345,18	36.622,05	4.084.876,03	647.463,79	4.781.307,05
2075	6.794,84	32.046,17	3.688.797,09	589.814,29	4.317.452,39
2076	3.612,59	28.156,61	3.314.348,44	534.008,69	3.880.126,33
2077	1.882,89	24.827,86	2.961.873,59	480.339,71	3.468.924,05
2078	975,49	21.960,54	2.631.638,24	429.033,16	3.083.607,43
2079	486,07	19.459,56	2.323.841,30	380.348,08	2.724.135,01
2080	209,61	17.231,87	2.038.574,82	334.511,56	2.390.527,86
2081	72,57	15.206,40	1.775.750,44	291.742,01	2.082.771,42
2082	19,94	13.349,43	1.535.176,71	252.201,99	1.800.748,07
2083	3,59	11.653,16	1.316.551,12	215.985,87	1.544.193,74
2084	0,20	10.119,27	1.119.420,13	183.145,72	1.312.685,32
2085	0,00	8.748,28	943.136,06	153.679,73	1.105.564,07
2086	0,00	7.534,57	786.892,17	127.535,31	921.962,05
2087	0,00	6.462,96	649.735,68	104.658,26	760.856,90
2088	0,00	5.507,59	530.595,66	84.910,39	621.013,64
2089	0,00	4.644,61	428.321,87	68.091,17	501.057,65
2090	0,00	3.867,50	341.670,69	53.964,65	399.502,84
2091	0,00	3.176,82	269.214,32	42.225,49	314.616,63
2092	0,00	2.571,20	209.391,84	32.609,91	244.572,95
2093	0,00	2.045,34	160.605,72	24.890,04	187.541,10
2094	0,00	1.589,56	121.360,50	18.822,23	141.772,29
2095	0,00	1.194,80	90.343,02	14.087,28	105.625,10
2096	0,00	858,67	66.310,64	10.378,35	77.547,66
2097	0,00	581,47	47.981,55	7.491,64	56.054,66
2098	0,00	362,82	34.110,22	5.289,65	39.762,69

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	5.093.581,35	4.571.162,79	83.003,62	11.198.181,55	499.174,56	324.511,22	4.800.428,04	26.570.043,13
2024	5.026.824,26	4.511.252,54	92.012,90	12.509.737,67	0,00	367.992,17	4.929.518,12	27.437.337,66
2025	4.952.262,35	4.444.337,83	97.100,73	14.284.775,03	0,00	473.161,55	5.085.937,16	29.337.574,65
2026	4.800.073,51	4.307.758,14	105.341,11	14.427.622,78	0,00	612.242,83	5.315.960,40	29.568.998,77
2027	4.733.140,99	4.247.690,51	103.843,56	14.571.899,01	0,00	690.520,74	5.525.549,06	29.872.643,87
2028	4.599.622,15	4.127.865,92	104.701,78	14.717.618,00	0,00	851.893,25	5.742.840,42	30.144.541,52
2029	4.516.792,83	4.053.532,19	107.677,76	14.864.794,18	0,00	929.058,73	5.952.360,30	30.424.215,99
2030	4.325.213,79	3.881.602,07	106.822,83	15.013.442,12	0,00	1.147.626,29	6.170.724,19	30.645.431,29
2031	4.130.551,37	3.706.905,16	118.829,14	15.163.576,54	0,00	1.341.870,27	6.373.492,52	30.835.225,00
2032	3.973.961,77	3.566.375,87	116.060,37	15.315.212,31	0,00	1.461.523,28	6.562.071,03	30.995.204,63
2033	3.784.110,96	3.395.997,19	122.598,03	15.468.364,43	0,00	1.644.882,08	6.751.554,10	31.167.506,79
2034	3.627.299,49	3.255.268,77	119.262,41	15.623.018,07	0,00	1.815.733,53	6.934.394,09	31.374.976,36
2035	3.521.976,47	3.160.748,00	115.744,49	15.779.278,55	0,00	1.917.342,42	7.125.611,43	31.620.701,36
2036	3.343.021,19	3.000.147,02	112.054,34	15.937.071,34	0,00	2.072.732,56	7.339.636,32	31.804.662,77
2037	3.230.189,93	2.898.888,42	108.206,50	16.096.442,05	0,00	2.123.339,02	7.564.124,41	32.021.190,33
2038	3.004.883,95	2.696.690,65	104.224,39	16.257.406,47	0,00	2.265.277,55	7.810.593,92	32.139.076,93
2039	2.838.063,19	2.546.979,86	100.124,50	16.419.980,54	0,00	2.331.048,49	8.059.610,25	32.295.806,83
2040	2.686.938,75	2.411.355,27	95.924,59	16.584.180,34	0,00	2.394.125,85	8.327.189,12	32.499.713,92
2041	2.544.009,38	2.283.085,26	91.586,38	16.750.022,15	0,00	2.464.843,42	8.619.894,15	32.753.440,74
2042	2.352.461,09	2.111.182,93	87.173,03	16.917.522,37	0,00	2.605.275,97	8.943.353,30	33.016.968,69
2043	2.157.253,99	1.935.997,18	82.716,78	17.086.697,59	0,00	2.651.904,71	9.291.667,91	33.206.238,16
2044	1.960.607,50	1.759.519,61	78.239,98	17.257.564,57	0,00	2.715.499,17	9.663.066,78	33.434.497,61
2045	1.707.676,81	1.532.530,47	73.762,14	17.430.140,21	0,00	2.745.763,37	10.059.430,27	33.549.303,27
2046	1.508.252,69	1.353.560,18	69.317,67	17.604.441,62	0,00	2.780.565,54	10.468.143,23	33.784.280,93

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2047	1.306.695,95	1.172.675,90	64.893,56	17.780.486,03	0,00	2.754.845,56	10.905.181,88	33.984.778,88
2048	1.095.526,26	983.164,58	62.608,35	17.958.290,89	0,00	2.755.578,10	11.369.070,12	34.224.238,30
2049	1.000.451,70	897.841,34	58.282,69	18.137.873,80	0,00	2.707.995,76	11.861.263,29	34.663.708,58
2050	885.399,19	794.588,96	54.075,59	18.319.252,54	0,00	2.687.256,80	12.410.568,12	35.151.141,20
2051	727.875,21	653.221,32	49.990,60	18.502.445,06	0,00	2.653.808,17	13.015.754,01	35.603.094,37
2052	592.869,12	532.062,11	56.306,04	18.687.469,51	0,00	2.612.251,74	13.667.960,59	36.148.919,11
2053	487.717,55	437.695,26	52.272,78	18.874.344,21	0,00	2.557.062,85	14.375.351,94	36.784.444,59
2054	390.250,52	350.224,74	48.388,20	19.063.087,65	0,00	2.488.938,09	15.146.736,21	37.487.625,41
2055	318.951,34	286.238,35	44.634,36	19.253.718,53	0,00	2.399.622,78	15.986.094,85	38.289.260,21
2056	264.910,68	237.740,34	41.051,65	19.446.255,71	0,00	2.307.163,12	16.901.599,62	39.198.721,12
2057	215.692,07	193.569,77	37.652,61	0,00	0,00	2.204.209,02	17.900.128,69	20.551.252,16
2058	174.636,52	156.725,12	34.447,78	0,00	0,00	2.104.528,77	18.073.995,26	20.544.333,45
2059	140.281,51	125.893,62	31.445,72	0,00	0,00	1.996.977,35	18.288.164,59	20.582.762,79
2060	98.581,40	88.470,47	28.651,97	0,00	0,00	1.885.515,88	18.544.513,90	20.645.733,62
2061	90.916,22	81.591,51	26.068,42	0,00	0,00	1.774.066,89	18.841.400,56	20.814.043,60
2062	56.721,97	50.904,34	23.691,68	0,00	0,00	1.666.956,11	19.188.023,97	20.986.298,07
2063	35.627,11	31.973,03	21.514,74	0,00	0,00	1.558.872,17	19.578.381,88	21.226.368,93
2064	26.059,52	23.386,77	19.530,47	0,00	0,00	1.450.891,77	20.016.194,37	21.536.062,90
2065	18.400,86	16.513,61	17.729,33	0,00	0,00	1.344.805,35	20.504.958,73	21.902.407,88
2066	11.109,14	9.969,74	16.100,07	0,00	0,00	1.242.180,74	21.045.911,55	22.325.271,24
2067	7.266,09	6.520,85	14.630,72	0,00	0,00	1.142.678,96	21.640.045,24	22.811.141,86
2068	3.616,21	3.245,32	13.308,12	0,00	0,00	1.047.065,46	22.289.178,09	23.356.413,20
2069	0,00	0,00	12.117,55	0,00	0,00	955.604,03	22.994.443,73	23.962.165,31
2070	0,00	0,00	11.043,24	0,00	0,00	868.094,62	23.757.060,58	24.636.198,44
2071	0,00	0,00	10.065,96	0,00	0,00	785.047,97	24.579.241,96	25.374.355,89
2072	0,00	0,00	9.166,35	0,00	0,00	706.552,86	25.462.489,59	26.178.208,80
2073	0,00	0,00	8.331,60	0,00	0,00	632.690,02	26.408.449,86	27.049.471,48
2074	0,00	0,00	7.554,76	0,00	0,00	563.500,64	27.418.910,82	27.989.966,22
2075	0,00	0,00	6.830,96	0,00	0,00	499.002,59	28.495.792,60	29.001.626,15
2076	0,00	0,00	6.155,53	0,00	0,00	439.204,90	29.641.138,27	30.086.498,70
2077	0,00	0,00	5.522,64	0,00	0,00	384.098,04	30.857.113,94	31.246.734,62
2078	0,00	0,00	4.928,63	0,00	0,00	333.617,13	32.146.004,35	32.484.550,11
2079	0,00	0,00	4.373,43	0,00	0,00	287.672,78	33.510.208,09	33.802.254,30
2080	0,00	0,00	3.855,41	0,00	0,00	246.132,67	34.952.232,83	35.202.220,91
2081	0,00	0,00	3.372,47	0,00	0,00	208.825,83	36.474.695,39	36.686.893,69
2082	0,00	0,00	2.920,82	0,00	0,00	175.566,42	38.080.326,66	38.258.813,90
2083	0,00	0,00	2.496,99	0,00	0,00	146.155,66	39.771.980,92	39.920.633,57
2084	0,00	0,00	2.101,49	0,00	0,00	120.384,23	41.552.647,72	41.675.133,44
2085	0,00	0,00	1.736,71	0,00	0,00	98.023,38	43.425.465,32	43.525.225,41
2086	0,00	0,00	1.404,99	0,00	0,00	78.817,16	45.393.737,60	45.473.959,75
2087	0,00	0,00	1.108,21	0,00	0,00	62.488,14	47.460.950,30	47.524.546,65
2088	0,00	0,00	847,81	0,00	0,00	48.762,86	49.630.785,50	49.680.396,17
2089	0,00	0,00	624,76	0,00	0,00	37.384,37	51.907.140,85	51.945.149,98
2090	0,00	0,00	439,35	0,00	0,00	28.119,46	54.294.146,73	54.322.705,54
2091	0,00	0,00	290,65	0,00	0,00	20.734,54	56.796.183,34	56.817.208,53
2092	0,00	0,00	177,02	0,00	0,00	14.985,86	59.417.903,60	59.433.066,48
2093	0,00	0,00	95,93	0,00	0,00	10.618,95	62.164.249,70	62.174.964,58
2094	0,00	0,00	43,85	0,00	0,00	7.387,55	65.040.466,15	65.047.897,55
2095	0,00	0,00	14,82	0,00	0,00	5.054,55	68.052.110,36	68.057.179,73
2096	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	3.411,67	71.205.062,50	71.208.476,97
2097	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	2.278,94	74.505.537,62	74.507.816,72
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,42	77.960.099,38	77.961.599,80

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes + IRRF	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2023	5.707.150,83	4.571.162,79	83.003,62	8.925.952,50	499.174,56	324.511,22	4.800.428,04	24.911.383,55
2024	5.627.074,65	4.511.252,54	92.012,90	9.378.641,26	0,00	367.992,17	4.852.556,31	24.829.529,84
2025	5.550.421,21	4.444.337,83	97.100,73	9.899.277,27	0,00	473.161,55	4.887.973,07	25.352.271,67
2026	5.370.748,79	4.307.758,14	105.341,11	10.116.316,10	0,00	612.242,83	4.933.078,25	25.445.485,22
2027	5.295.672,40	4.247.690,51	103.843,56	10.296.763,81	0,00	690.520,74	4.951.335,89	25.585.826,91
2028	5.143.499,29	4.127.865,92	104.701,78	10.503.338,52	0,00	851.893,25	4.969.718,94	25.701.017,70
2029	5.062.327,67	4.053.532,19	107.677,76	10.687.245,48	0,00	929.058,73	4.973.059,32	25.812.901,15
2030	4.843.532,27	3.881.602,07	106.822,83	10.909.904,58	0,00	1.147.626,29	4.977.458,20	25.866.946,24
2031	4.601.444,07	3.706.905,16	118.829,14	11.131.673,82	0,00	1.341.870,27	4.958.504,82	25.859.227,28
2032	4.426.015,95	3.566.375,87	116.060,37	11.330.641,69	0,00	1.461.523,28	4.916.197,03	25.816.814,19
2033	4.197.704,45	3.395.997,19	122.598,03	11.546.614,83	0,00	1.644.882,08	4.865.402,78	25.773.199,37
2034	4.007.102,77	3.255.268,77	119.262,41	11.744.935,04	0,00	1.815.733,53	4.797.946,91	25.740.249,43
2035	3.885.404,34	3.160.748,00	115.744,49	11.926.869,00	0,00	1.917.342,42	4.727.712,92	25.733.821,17
2036	3.668.932,94	3.000.147,02	112.054,34	12.128.249,53	0,00	2.072.732,56	4.668.586,58	25.650.702,97
2037	3.548.456,14	2.898.888,42	108.206,50	12.317.689,83	0,00	2.123.339,02	4.607.530,92	25.604.110,84
2038	3.282.084,11	2.696.690,65	104.224,39	12.535.437,41	0,00	2.265.277,55	4.556.247,95	25.439.962,06
2039	3.080.239,55	2.546.979,86	100.124,50	12.734.627,32	0,00	2.331.048,49	4.494.425,35	25.287.445,07
2040	2.896.871,24	2.411.355,27	95.924,59	12.931.241,49	0,00	2.394.125,85	4.436.816,23	25.166.334,67
2041	2.745.515,87	2.283.085,26	91.586,38	13.127.081,86	0,00	2.464.843,42	4.389.252,47	25.101.365,26
2042	2.532.963,04	2.111.182,93	87.173,03	13.337.861,14	0,00	2.605.275,97	4.357.655,32	25.032.111,43
2043	2.299.189,38	1.935.997,18	82.716,78	13.550.709,78	0,00	2.651.904,71	4.335.472,55	24.855.990,37
2044	2.072.091,24	1.759.519,61	78.239,98	13.768.315,77	0,00	2.715.499,17	4.319.419,93	24.713.085,70
2045	1.792.949,99	1.532.530,47	73.762,14	14.002.767,43	0,00	2.745.763,37	4.311.109,90	24.458.883,29
2046	1.578.614,94	1.353.560,18	69.317,67	14.225.496,90	0,00	2.780.565,54	4.298.027,37	24.305.582,61
2047	1.349.179,28	1.172.675,90	64.893,56	14.453.206,95	0,00	2.754.845,56	4.295.254,42	24.090.055,67
2048	1.118.544,92	983.164,58	62.608,35	14.686.773,75	0,00	2.755.578,10	4.300.027,51	23.906.697,20
2049	1.023.507,11	897.841,34	58.282,69	14.894.199,51	0,00	2.707.995,76	4.313.486,76	23.895.313,17
2050	908.474,14	794.588,96	54.075,59	15.112.715,38	0,00	2.687.256,80	4.363.138,05	23.920.248,92
2051	750.950,62	653.221,32	49.990,60	15.348.504,91	0,00	2.653.808,17	4.447.210,54	23.903.686,16
2052	605.984,46	532.062,11	56.306,04	15.583.881,16	0,00	2.612.251,74	4.556.564,57	23.947.050,08
2053	491.309,72	437.695,26	52.272,78	15.817.609,81	0,00	2.557.062,85	4.697.789,20	24.053.739,62
2054	390.250,52	350.224,74	48.388,20	16.055.955,43	0,00	2.488.938,09	4.878.468,76	24.212.225,74
2055	318.951,34	286.238,35	44.634,36	16.294.581,66	0,00	2.399.622,78	5.101.848,86	24.445.877,35
2056	264.910,68	237.740,34	41.051,65	16.536.406,19	0,00	2.307.163,12	5.375.020,66	24.762.292,64
2057	215.692,07	193.569,77	37.652,61	1.259.345,46	0,00	2.204.209,02	5.703.699,45	9.614.168,38
2058	174.636,52	156.725,12	34.447,78	0,00	0,00	2.104.528,77	5.370.085,34	7.840.423,53
2059	140.281,51	125.893,62	31.445,72	0,00	0,00	1.996.977,35	4.994.793,25	7.289.391,45
2060	98.581,40	88.470,47	28.651,97	0,00	0,00	1.885.515,88	4.634.330,13	6.735.549,85
2061	90.916,22	81.591,51	26.068,42	0,00	0,00	1.774.066,89	4.285.784,25	6.258.427,29
2062	56.721,97	50.904,34	23.691,68	0,00	0,00	1.666.956,11	3.957.027,07	5.755.301,17
2063	35.627,11	31.973,03	21.514,74	0,00	0,00	1.558.872,17	3.640.666,72	5.288.653,77
2064	26.059,52	23.386,77	19.530,47	0,00	0,00	1.450.891,77	3.338.969,23	4.858.837,76
2065	18.400,86	16.513,61	17.729,33	0,00	0,00	1.344.805,35	3.053.910,34	4.451.359,49
2066	11.109,14	9.969,74	16.100,07	0,00	0,00	1.242.180,74	2.785.134,52	4.064.494,21
2067	7.266,09	6.520,85	14.630,72	0,00	0,00	1.142.678,96	2.531.968,16	3.703.064,78
2068	3.616,21	3.245,32	13.308,12	0,00	0,00	1.047.065,46	2.294.486,23	3.361.721,34
2069	0,00	0,00	12.117,55	0,00	0,00	955.604,03	2.071.998,16	3.039.719,74
2070	0,00	0,00	11.043,24	0,00	0,00	868.094,62	1.863.813,54	2.742.951,40
2071	0,00	0,00	10.065,96	0,00	0,00	785.047,97	1.670.148,26	2.465.262,19
2072	0,00	0,00	9.166,35	0,00	0,00	706.552,86	1.490.413,94	2.206.133,15
2073	0,00	0,00	8.331,60	0,00	0,00	632.690,02	1.324.069,90	1.965.091,52
2074	0,00	0,00	7.554,76	0,00	0,00	563.500,64	1.170.615,63	1.741.671,03

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes + IRRF	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	0,00	0,00	6.830,96	0,00	0,00	499.002,59	1.029.576,52	1.535.410,07
2076	0,00	0,00	6.155,53	0,00	0,00	439.204,90	900.489,75	1.345.850,18
2077	0,00	0,00	5.522,64	0,00	0,00	384.098,04	782.899,34	1.172.520,02
2078	0,00	0,00	4.928,63	0,00	0,00	333.617,13	676.346,19	1.014.891,95
2079	0,00	0,00	4.373,43	0,00	0,00	287.672,78	580.357,80	872.404,01
2080	0,00	0,00	3.855,41	0,00	0,00	246.132,67	494.437,48	744.425,56
2081	0,00	0,00	3.372,47	0,00	0,00	208.825,83	418.058,33	630.256,63
2082	0,00	0,00	2.920,82	0,00	0,00	175.566,42	350.661,64	529.148,88
2083	0,00	0,00	2.496,99	0,00	0,00	146.155,66	291.659,44	440.312,09
2084	0,00	0,00	2.101,49	0,00	0,00	120.384,23	240.439,33	362.925,05
2085	0,00	0,00	1.736,71	0,00	0,00	98.023,38	196.370,46	296.130,55
2086	0,00	0,00	1.404,99	0,00	0,00	78.817,16	158.812,74	239.034,89
2087	0,00	0,00	1.108,21	0,00	0,00	62.488,14	127.124,92	190.721,27
2088	0,00	0,00	847,81	0,00	0,00	48.762,86	100.670,63	150.281,30
2089	0,00	0,00	624,76	0,00	0,00	37.384,37	78.828,65	116.837,78
2090	0,00	0,00	439,35	0,00	0,00	28.119,46	61.000,84	89.559,65
2091	0,00	0,00	290,65	0,00	0,00	20.734,54	46.619,48	67.644,67
2092	0,00	0,00	177,02	0,00	0,00	14.985,86	35.159,98	50.322,86
2093	0,00	0,00	95,93	0,00	0,00	10.618,95	26.146,78	36.861,66
2094	0,00	0,00	43,85	0,00	0,00	7.387,55	19.155,25	26.586,65
2095	0,00	0,00	14,82	0,00	0,00	5.054,55	13.810,64	18.880,01
2096	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	3.411,67	9.785,67	13.200,14
2097	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	2.278,94	6.799,94	9.079,04
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,42	4.620,27	6.120,69

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA (MS)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2097

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2022	-	-	-	103.457.500,84
2023	26.570.043,13	23.787.929,38	2.782.113,75	106.239.614,59
2024	27.437.337,66	24.066.237,59	3.371.100,07	109.610.714,66
2025	29.337.574,65	24.380.177,25	4.957.397,40	114.568.112,06
2026	29.568.998,77	25.052.001,73	4.516.997,04	119.085.109,10
2027	29.872.643,87	25.189.640,49	4.683.003,38	123.768.112,48
2028	30.144.541,52	25.629.026,80	4.515.514,72	128.283.627,20
2029	30.424.215,99	25.718.097,71	4.706.118,28	132.989.745,48
2030	30.645.431,29	26.275.424,22	4.370.007,07	137.359.752,55
2031	30.835.225,00	26.771.032,97	4.064.192,03	141.423.944,58
2032	30.995.204,63	26.911.517,81	4.083.686,82	145.507.631,40
2033	31.167.506,79	27.226.989,68	3.940.517,11	149.448.148,50
2034	31.374.976,36	27.253.913,08	4.121.063,28	153.569.211,79
2035	31.620.701,36	27.008.095,80	4.612.605,56	158.181.817,34
2036	31.804.662,77	26.966.557,59	4.838.105,18	163.019.922,53
2037	32.021.190,33	26.709.347,38	5.311.842,95	168.331.765,47
2038	32.139.076,93	26.772.345,72	5.366.731,21	173.698.496,68
2039	32.295.806,83	26.529.020,76	5.766.786,07	179.465.282,75
2040	32.499.713,92	26.191.415,90	6.308.298,02	185.773.580,77
2041	32.753.440,74	25.782.338,30	6.971.102,44	192.744.683,20
2042	33.016.968,69	25.510.188,37	7.506.780,32	200.251.463,52
2043	33.206.238,16	25.201.952,01	8.004.286,15	208.255.749,67
2044	33.434.497,61	24.892.181,20	8.542.316,41	216.798.066,09
2045	33.549.303,27	24.740.834,17	8.808.469,10	225.606.535,18
2046	33.784.280,93	24.365.344,52	9.418.936,41	235.025.471,59
2047	33.984.778,88	23.987.187,49	9.997.591,39	245.023.062,99
2048	34.224.238,30	23.616.627,04	10.607.611,26	255.630.674,25
2049	34.663.708,58	22.825.242,37	11.838.466,21	267.469.140,45
2050	35.151.141,20	22.108.341,78	13.042.799,42	280.511.939,87
2051	35.603.094,37	21.546.918,13	14.056.176,24	294.568.116,11
2052	36.148.919,11	20.903.415,86	15.245.503,25	309.813.619,36
2053	36.784.444,59	20.159.783,65	16.624.660,94	326.438.280,30
2054	37.487.625,41	19.397.999,47	18.089.625,94	344.527.906,23
2055	38.289.260,21	18.558.553,93	19.730.706,28	364.258.612,51
2056	39.198.721,12	17.678.698,11	21.520.023,01	385.778.635,52
2057	20.551.252,16	16.804.127,70	3.747.124,46	389.525.759,98
2058	20.544.333,45	15.928.615,17	4.615.718,28	394.141.478,26
2059	20.582.762,79	15.057.993,11	5.524.769,68	399.666.247,95
2060	20.645.733,62	14.247.314,39	6.398.419,23	406.064.667,18
2061	20.814.043,60	13.343.711,38	7.470.332,22	413.534.999,40
2062	20.986.298,07	12.573.412,20	8.412.885,87	421.947.885,27
2063	21.226.368,93	11.790.754,80	9.435.614,13	431.383.499,40
2064	21.536.062,90	11.002.348,29	10.533.714,61	441.917.214,01
2065	21.902.407,88	10.243.941,90	11.658.465,98	453.575.679,99
2066	22.325.271,24	9.520.665,86	12.804.605,38	466.380.285,37
2067	22.811.141,86	8.821.209,83	13.989.932,03	480.370.217,40
2068	23.356.413,20	8.156.722,69	15.199.690,51	495.569.907,91
2069	23.962.165,31	7.526.457,24	16.435.708,07	512.005.615,97
2070	24.636.198,44	6.916.772,23	17.719.426,21	529.725.042,19
2071	25.374.355,89	6.338.846,58	19.035.509,31	548.760.551,49
2072	26.178.208,80	5.791.134,03	20.387.074,77	569.147.626,26

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	27.049.471,48	5.272.295,63	21.777.175,85	590.924.802,11
2074	27.989.966,22	4.781.307,05	23.208.659,17	614.133.461,28
2075	29.001.626,15	4.317.452,39	24.684.173,76	638.817.635,04
2076	30.086.498,70	3.880.126,33	26.206.372,37	665.024.007,41
2077	31.246.734,62	3.468.924,05	27.777.810,57	692.801.817,98
2078	32.484.550,11	3.083.607,43	29.400.942,68	722.202.760,67
2079	33.802.254,30	2.724.135,01	31.078.119,29	753.280.879,96
2080	35.202.220,91	2.390.527,86	32.811.693,05	786.092.573,01
2081	36.686.893,69	2.082.771,42	34.604.122,27	820.696.695,28
2082	38.258.813,90	1.800.748,07	36.458.065,83	857.154.761,11
2083	39.920.633,57	1.544.193,74	38.376.439,83	895.531.200,94
2084	41.675.133,44	1.312.685,32	40.362.448,12	935.893.649,06
2085	43.525.225,41	1.105.564,07	42.419.661,34	978.313.310,39
2086	45.473.959,75	921.962,05	44.551.997,70	1.022.865.308,10
2087	47.524.546,65	760.856,90	46.763.689,75	1.069.628.997,84
2088	49.680.396,17	621.013,64	49.059.382,53	1.118.688.380,37
2089	51.945.149,98	501.057,65	51.444.092,33	1.170.132.472,70
2090	54.322.705,54	399.502,84	53.923.202,70	1.224.055.675,41
2091	56.817.208,53	314.616,63	56.502.591,90	1.280.558.267,30
2092	59.433.066,48	244.572,95	59.188.493,53	1.339.746.760,84
2093	62.174.964,58	187.541,10	61.987.423,48	1.401.734.184,32
2094	65.047.897,55	141.772,29	64.906.125,26	1.466.640.309,58
2095	68.057.179,73	105.625,10	67.951.554,63	1.534.591.864,22
2096	71.208.476,97	77.547,66	71.130.929,31	1.605.722.793,53
2097	74.507.816,72	56.054,66	74.451.762,06	1.680.174.555,59

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2022
Nº de Servidores Ativos	851
Folha Salarial de Ativos	R\$2.628.309,23
Idade Média de Ativos	44,8 anos
Nº de Servidores Inativos	446
Folha dos Inativos	R\$1.739.863,85
Idade Média de Inativos	65,8 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	98,22% (4% ao ano)
Taxa de Crescimento do PIB	Capitalização
Taxa de Juros Real	4,64%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevida de Válidos e Inválidos	IBGE 2020 Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.837/2022** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de **14,52 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,64% ao ano**.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	14,36 anos	5,81% ao ano	Portaria 17/2019
2021	14,51 anos	5,39% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	15,11 anos	4,80% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	14,52 anos	4,64% ao ano	Portaria 1.837/2022

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Item	Avaliação 2022	Ganhos e Perdas Atuariais Avaliação 2023	Diferença
Valor Atual dos Salários Futuros	244.072.503,96	366.564.934,47	+122.492.430,51
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	97.137.613,56	103.457.500,84	+6.319.887,28
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	84.610.999,12	103.457.500,84	+18.846.501,72
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	6.563.413,91	0,00	-6.563.413,91
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00	-
Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00	-
Demais Bens, direitos e ativos	5.963.200,53	0,00	-5.963.200,53
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	199.361.372,56	272.232.742,61	+72.871.370,05
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	217.327.945,65	273.079.409,62	+55.751.463,97
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	147.759.632,05	155.442.981,28	+7.683.349,23
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	24.090.480,60	49.987.735,98	+25.897.255,38
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	11.949.159,05	12.347.877,12	+398.718,07
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	33.528.673,95	55.300.815,24	+21.772.141,29
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	17.966.573,09	846.667,01	-17.119.906,08
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	578.756,75	843.500,75	+264.744,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	1.580,69	3.166,26	+1.585,57
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	17.386.235,65	0,00	-17.386.235,65
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	155.827.986,81	40.825.931,46	-115.002.055,35
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	231.028.478,76	181.620.465,20	-49.408.013,56
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	157.745.696,64	97.892.224,20	-59.853.472,44
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	52.672.952,14	50.560.039,32	-2.112.912,82
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	0,00	10.929.317,11	+10.929.317,11
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	0,00	10.036.145,85	+10.036.145,85
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	20.609.829,98	12.202.738,72	-8.407.091,26
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	-
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	-
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	75.200.491,95	140.794.533,74	+65.594.041,79
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	29.892.031,52	57.184.130,07	+27.292.098,55
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	26.826.182,13	51.319.090,68	+24.492.908,55
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	0,00	733.185,02	+733.185,02
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	0,00	70.620,57	+70.620,57
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	18.482.278,30	31.487.507,40	+13.005.229,10
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI	177.327.961,34	265.576.783,99	+88.248.822,65
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	176.805.489,06	265.099.744,08	+88.294.255,02
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	522.472,28	477.039,91	-45.432,37
RESULTADO ATUARIAL	80.723.784,47	55.975.610,76	-24.748.173,71
Déficit Atuarial	80.723.784,47	0,00	-80.723.784,47
Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00	-
Superávit Atuarial	0,00	55.975.610,76	+55.975.610,76

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábuas IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Idade (x)	Tábuas IBGE – 2020 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábuas Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino			Valores de l_x	Valores de l_x feminino	
0	100.000	100.000	0,000000	56	92.391	84.854	0,003452
1	98.936	98.757	0,000000	57	91.894	84.019	0,003872
2	98.866	98.672	0,000000	58	91.360	83.131	0,004350
3	98.822	98.616	0,000000	59	90.787	82.191	0,004895
4	98.789	98.573	0,000000	60	90.172	81.195	0,005516
5	98.763	98.536	0,000000	61	89.510	80.143	0,006223
6	98.740	98.505	0,000000	62	88.798	79.028	0,007029
7	98.720	98.477	0,000000	63	88.030	77.848	0,007947
8	98.702	98.452	0,000000	64	87.200	76.597	0,008993
9	98.685	98.427	0,000000	65	86.302	75.269	0,010183
10	98.669	98.404	0,000000	66	85.332	73.864	0,011542
11	98.652	98.379	0,000000	67	84.283	72.376	0,013087
12	98.635	98.353	0,000000	68	83.148	70.797	0,014847
13	98.614	98.323	0,000000	69	81.920	69.116	0,016852
14	98.589	98.285	0,000000	70	80.591	67.327	0,019135
15	98.560	98.236	0,000575	71	79.156	65.426	0,021734
16	98.528	98.140	0,000573	72	77.610	63.416	0,024695
17	98.491	98.016	0,000572	73	75.947	61.294	0,028066
18	98.450	97.868	0,000570	74	74.158	59.060	0,031904
19	98.407	97.700	0,000569	75	72.235	56.715	0,036275
20	98.363	97.517	0,000569	76	70.178	54.264	0,041252
21	98.318	97.318	0,000569	77	67.988	51.714	0,046919
22	98.272	97.104	0,000569	78	65.660	49.072	0,055371
23	98.224	96.881	0,000570	79	63.189	46.346	0,060718
24	98.174	96.655	0,000572	80	60.574	43.546	0,069084
25	98.123	96.431	0,000575	81	57.821	40.728	0,078608
26	98.069	96.211	0,000579	82	54.949	37.908	0,089453
27	98.012	95.996	0,000583	83	51.977	35.100	0,101800
28	97.953	95.783	0,000589	84	48.927	32.319	0,115859
29	97.891	95.569	0,000596	85	45.817	29.580	0,131805
30	97.824	95.352	0,000605	86	42.671	26.896	0,150090
31	97.753	95.132	0,000615	87	39.508	24.281	0,170840
32	97.677	94.909	0,000628	88	36.350	21.749	0,194465
33	97.595	94.681	0,000643	89	33.218	19.312	0,221363
34	97.510	94.449	0,000660	90	30.132	16.982	0,251988
35	97.419	94.210	0,000681	91	27.113	14.771	0,000000
36	97.322	93.964	0,000704	92	24.181	12.690	0,000000
37	97.219	93.709	0,000732	93	21.353	10.747	0,000000
38	97.109	93.445	0,000764	94	18.648	8.952	0,000000
39	96.990	93.169	0,000801	95	16.083	7.312	0,000000
40	96.860	92.882	0,000844	96	13.673	5.834	0,000000
41	96.720	92.580	0,000893	97	11.433	4.524	0,000000
42	96.568	92.263	0,000949	98	9.375	3.385	0,000000
43	96.402	91.928	0,001014	99	7.511	2.419	0,000000
44	96.220	91.572	0,001088	100	5.849	1.627	0,000000
45	96.021	91.193	0,001174	101	4.397	1.006	0,000000
46	95.803	90.788	0,001271	102	3.160	550	0,000000
47	95.566	90.357	0,001383	103	2.140	248	0,000000
48	95.308	89.896	0,001511	104	1.335	81	0,000000
49	95.029	89.402	0,001657	105	740	14	0,000000
50	94.729	88.874	0,001823	106	341	1	0,000000
51	94.406	88.310	0,002014	107	115	0	0,000000
52	94.058	87.706	0,002231	108	22	0	0,000000
53	93.685	87.061	0,002479	109	1	0	0,000000
54	93.283	86.372	0,002762	110	0	0	0,000000
55	92.853	85.637	0,003089	111	0	0	0,000000

ANEXO 10 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 10.1. HISTÓRICO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2018	96.048.101,18		40.479.406,77		42,14%
2022	144.246.719,50		55.363.845,99		38,38%
% Média Anual da RCL (1)	10,70%			8,14%	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)	6,48%			6,48%	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)	3,96%			1,56%	

ANEXO 10.2. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL E DA RCL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2022	144.246.719,50	50.341.548,46	32.178.724,59	22.546.347,27	5.022.297,53	10.601.430,37	162.640,51	0,00	55.363.845,99	103.457.500,84
2023	149.960.010,73	51.125.765,70	32.651.162,16	23.787.929,38	5.707.150,83	8.925.952,50	499.174,56	0,00	56.832.916,53	104.580.955,01
2024	155.899.592,71	51.922.199,43	32.223.232,59	24.066.237,59	5.627.074,65	9.378.641,26	0,00	0,00	57.549.274,08	105.344.247,26
2025	162.074.428,29	52.731.039,95	31.745.270,36	24.380.177,25	5.550.421,21	9.899.277,27	0,00	0,00	58.281.461,16	106.316.341,67
2026	168.493.835,36	53.552.480,53	30.769.702,42	25.052.001,73	5.370.748,79	10.116.316,10	0,00	0,00	58.923.229,32	106.709.825,17
2027	175.167.500,84	54.386.717,45	30.340.646,00	25.189.640,49	5.295.672,40	10.296.763,81	0,00	0,00	59.682.389,85	107.106.011,59
2028	182.105.495,35	55.233.950,06	29.484.757,11	25.629.026,80	5.143.499,29	10.503.338,52	0,00	0,00	60.377.449,35	107.178.002,49
2029	189.318.288,36	56.094.380,81	28.953.799,89	25.718.097,71	5.062.327,67	10.687.245,48	0,00	0,00	61.156.708,48	107.272.805,93
2030	196.816.764,03	56.968.215,28	27.725.728,84	26.275.424,22	4.843.532,27	10.909.904,58	0,00	0,00	61.811.747,55	106.864.327,95
2031	204.612.237,63	57.855.662,29	26.477.893,85	26.771.032,97	4.601.444,07	11.131.673,82	0,00	0,00	62.457.106,37	105.952.522,25
2032	212.716.472,56	58.756.933,90	25.474.113,44	26.911.517,81	4.426.015,95	11.330.641,69	0,00	0,00	63.182.949,84	104.857.818,63
2033	221.141.698,19	59.672.245,44	24.257.122,76	27.226.989,68	4.197.704,45	11.546.614,83	0,00	0,00	63.869.949,90	103.404.028,32
2034	229.900.628,24	60.601.815,65	23.251.919,67	27.253.913,08	4.007.102,77	11.744.935,04	0,00	0,00	64.608.918,42	101.890.364,67
2035	239.006.480,00	61.545.866,65	22.576.771,65	27.008.095,80	3.885.404,34	11.926.869,00	0,00	0,00	65.431.270,99	100.616.090,04
2036	248.472.994,26	62.504.624,00	21.429.622,71	26.966.557,59	3.668.932,94	12.128.249,53	0,00	0,00	66.173.556,95	99.300.235,42
2037	258.314.456,07	63.478.316,81	20.706.346,44	26.709.347,38	3.548.456,14	12.317.689,83	0,00	0,00	67.026.772,96	98.194.998,89
2038	268.545.716,25	64.467.177,75	19.262.076,96	26.772.345,72	3.282.084,11	12.535.437,41	0,00	0,00	67.749.261,86	96.862.615,23
2039	279.182.213,86	65.471.443,09	18.192.712,95	26.529.020,76	3.080.239,55	12.734.627,32	0,00	0,00	68.551.682,64	95.621.039,53
2040	290.239.999,44	66.491.352,81	17.223.966,54	26.191.415,90	2.896.871,24	12.931.241,49	0,00	0,00	69.388.224,05	94.595.958,30
2041	301.735.759,28	67.527.150,61	16.307.751,82	25.782.338,30	2.745.515,87	13.127.081,86	0,00	0,00	70.272.666,49	93.914.985,26
2042	313.686.840,55	68.579.084,01	15.079.878,24	25.510.188,37	2.532.963,04	13.337.861,14	0,00	0,00	71.112.047,05	93.436.908,32
2043	326.111.277,54	69.647.404,35	13.828.551,29	25.201.952,01	2.299.189,38	13.550.709,78	0,00	0,00	71.946.593,73	93.090.946,68
2044	339.027.818,80	70.732.366,91	12.567.996,97	24.892.181,20	2.072.091,24	13.768.315,77	0,00	0,00	72.804.458,15	92.911.851,19
2045	352.455.955,48	71.834.230,94	10.946.646,15	24.740.834,17	1.792.949,99	14.002.767,43	0,00	0,00	73.627.180,93	92.629.900,31
2046	366.415.950,74	72.953.259,74	9.668.286,48	24.365.344,52	1.578.614,94	14.225.496,90	0,00	0,00	74.531.874,68	92.570.138,40
2047	380.928.870,32	74.089.720,70	8.376.256,13	23.987.187,49	1.349.179,28	14.453.206,95	0,00	0,00	75.438.899,98	92.673.006,58

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Aposentadorias e Pensões	Contribuição Patronal	Contribuição Suplementar	Parcelamentos	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2048	396.016.614,32	75.243.885,36	7.022.604,33	23.616.627,04	1.118.544,92	14.686.773,75	0,00	0,00	76.362.430,28	92.963.076,74
2049	411.701.950,24	76.416.029,53	6.413.152,26	22.825.242,37	1.023.507,11	14.894.199,51	0,00	0,00	77.439.536,64	94.033.147,54
2050	428.008.547,38	77.606.433,28	5.675.635,93	22.108.341,78	908.474,14	15.112.715,38	0,00	0,00	78.514.907,42	95.845.054,68
2051	444.961.012,51	78.815.381,05	4.665.866,66	21.546.918,13	750.950,62	15.348.504,91	0,00	0,00	79.566.331,67	98.201.822,70
2052	462.584.927,02	80.043.161,74	3.800.443,55	20.903.415,86	605.984,46	15.583.881,16	0,00	0,00	80.649.146,20	101.245.456,93
2053	480.906.885,52	81.290.068,71	3.126.394,61	20.159.783,65	491.309,72	15.817.609,81	0,00	0,00	81.781.378,42	105.139.412,89
2054	499.954.535,99	82.556.399,91	2.501.605,64	19.397.999,47	390.250,52	16.055.955,43	0,00	0,00	82.946.650,43	109.953.639,16
2055	519.756.621,46	83.842.457,93	2.044.559,97	18.558.553,93	318.951,34	16.294.581,66	0,00	0,00	84.161.409,27	115.840.962,58
2056	540.343.023,42	85.148.550,08	1.698.145,58	17.678.698,11	264.910,68	16.536.406,19	0,00	0,00	85.413.460,76	122.924.557,11
2057	561.744.806,91	86.474.988,44	1.382.641,46	16.804.127,70	215.692,07	1.259.345,46	0,00	0,00	86.690.680,51	115.734.597,80

Observação: Os valores de 2022 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.3 PROJEÇÃO DA VIABILIDADE DO IMPACTO DA DP NA RCL

Ano-Base: 2023 Data-Base: 31/12/2022

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2022	38,38%	-25,18%	-	2040	23,91%	-53,40%	-1,07%
2023	37,90%	-26,12%	+1,09%	2041	23,29%	-54,60%	-0,72%
2024	36,91%	-28,04%	+0,73%	2042	22,67%	-55,81%	-0,51%
2025	35,96%	-29,90%	+0,92%	2043	22,06%	-56,99%	-0,37%
2026	34,97%	-31,83%	+0,37%	2044	21,47%	-58,14%	-0,19%
2027	34,07%	-33,58%	+0,37%	2045	20,89%	-59,28%	-0,30%
2028	33,16%	-35,37%	+0,07%	2046	20,34%	-60,35%	-0,06%
2029	32,30%	-37,03%	+0,09%	2047	19,80%	-61,40%	+0,11%
2030	31,41%	-38,78%	-0,38%	2048	19,28%	-62,41%	+0,31%
2031	30,52%	-40,50%	-0,85%	2049	18,81%	-63,33%	+1,15%
2032	29,70%	-42,10%	-1,03%	2050	18,34%	-64,24%	+1,93%
2033	28,88%	-43,70%	-1,39%	2051	17,88%	-65,14%	+2,46%
2034	28,10%	-45,22%	-1,46%	2052	17,43%	-66,01%	+3,10%
2035	27,38%	-46,63%	-1,25%	2053	17,01%	-66,85%	+3,85%
2036	26,63%	-48,09%	-1,31%	2054	16,59%	-67,66%	+4,58%
2037	25,95%	-49,42%	-1,11%	2055	16,19%	-68,44%	+5,35%
2038	25,23%	-50,82%	-1,36%	2056	15,81%	-69,19%	+6,11%
2039	24,55%	-52,14%	-1,28%	2057	15,43%	-69,92%	-5,85%

Avaliando o crescimento da RCL dos 5 últimos anos, observamos um crescimento real médio neste período de 3,96% ao ano e no mesmo período de 1,56% ao ano de crescimento real médio nas Despesas de Pessoal. Neste estudo projetamos a RCL e a DP com estes percentuais os 35 anos seguintes.

Neste cenário, observamos que o gasto de pessoal não atinge o limite prudencial de 51,3% em nenhum dos anos da estimativa.

É óbvio que a efetivação destas projeções ao longo dos anos é afetada por uma série de fatores econômicos e conjunturais, muitos dos quais fora do controle da administração municipal. Mas consideramos que os valores apresentados estão dentro de um limite razoável e perfeitamente administrável pelo município.